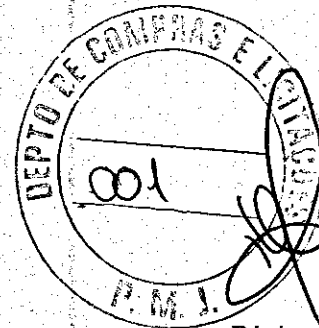


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6007 - 2019



Página 1 de 1

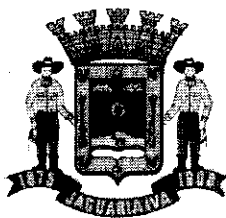
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/05/2019 16:13:59  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 332/2019/SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

Ofício Nº 332/2019

Jaguariáiva, 23 de maio de 2019.

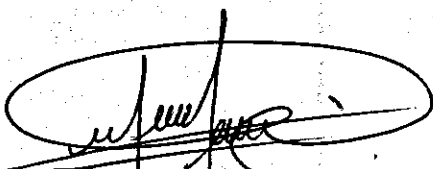


Prezado Senhor:

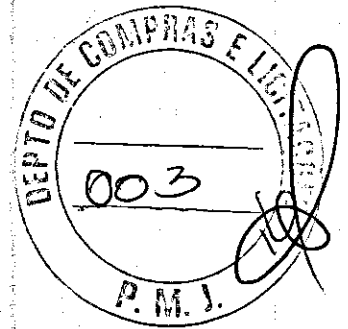
Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender às necessidades da Frota Municipal, conforme relação em anexo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Marcelo Egea Pereira  
Diretor do Depto de Oficina e Garagem

Ilmo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Depto de Compras e Licitações  
Nesta.



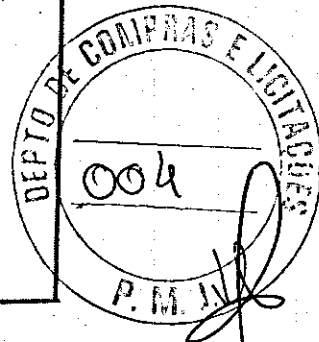
### MANGUEIRAS HIDRÁULICAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 560CT
2	5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 700CT
3	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190º FJ 10 3500CT
4	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190º FJ 10 1200CT
5	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190º FJ 10 1500CT
6	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT
7	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT
8	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT
9	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1060CT
10	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1200CT
11	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 2500CT
12	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 1950CT
13	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 2500CT
14	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 4500CT
15	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 5500CT
16	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 7000CT
17	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 4000CT
18	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1000CT
19	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1500CT
20	50	MT	MANGUEIRA AR HPR 3/8"
21	50	MT	MANGUEIRA AR HPR 1/2"
22	50	MT	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2"
23	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 6MM
24	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 8MM
25	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 10MM
26	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 12MM
27	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 14MM
28	50	MT	MANGUEIRA AR 5/16"
29	25	MT	MANGUEIRA DUPLA SOLDADA 5/16"

**TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**



AVENIDA SOUZA NAVES, 2995 -  
CHAPADA - CEP:84062-000 - PONTA  
GROSSA - PR  
TEL: (42)3027-7458



**ORÇAMENTO**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unit	Preço Total
1	5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 560CT	R\$47,80	R\$239,00
2	5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 700CT	R\$51,60	R\$258,00
3	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190º FJ 10 3500CT	R\$126,50	R\$632,50
4	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190º FJ 10 1200CT	R\$70,10	R\$350,50
5	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190º FJ 10 1500CT	R\$80,31	R\$401,55
6	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT	R\$229,54	R\$1.147,70
7	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT	R\$216,48	R\$1.082,40
8	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT	R\$290,54	R\$1.452,70
9	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1060CT	R\$69,20	R\$346,00
10	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1200CT	R\$72,80	R\$364,00
11	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 2500CT	R\$128,50	R\$642,50
12	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 1950CT	R\$214,80	R\$1.074,00
13	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 2500CT	R\$231,10	R\$1.155,50
14	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 4500CT	R\$350,46	R\$1.752,30
15	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 5500CT	R\$465,00	R\$2.325,00
16	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 7000CT	R\$428,80	R\$2.144,00
17	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 4000CT	R\$400,00	R\$2.000,00
18	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1000CT	R\$60,00	R\$300,00
19	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1500CT	R\$80,50	R\$402,50
20	50	MT	MANGUEIRA AR HPR 3/8"	R\$7,46	R\$373,00
21	50	MT	MANGUEIRA AR HPR 1/2"	R\$19,80	R\$990,00
22	50	MT	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2"	R\$15,20	R\$760,00
23	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 6MM	R\$3,00	R\$150,00
24	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 8MM	R\$3,90	R\$195,00
25	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 10MM	R\$7,70	R\$385,00
26	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 12MM	R\$14,52	R\$726,00
27	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 14MM	R\$20,00	R\$1.000,00
28	50	MT	MANGUEIRA AR 5/16"	R\$3,90	R\$195,00
29	25	MT	MANGUEIRA DUPLA SOLDA 5/16"	R\$20,20	R\$505,00
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>R\$23.349,15</b>

TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ 00.249.965/0001-12 / IE 20.114.559-75  
Av. Souza Naves, nº 2995 - Chapada





Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 914  
Jaguariaíva - Paraná - CEP: 84.200-000  
Email: fabflex@fabflex.com.br

CNPJ: 03.791.070/0001-01  
Insc. Est. 902.09134-33  
Fone: (43) 3535-2270

## ORÇAMENTO

Orçamento N° 9500/19  
Data: 26/04/19  
Vendedor: Décio

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Endereço: Praça Izabel Branco, 142 Cidade Alta

Fone: 43 3535 9452/ 9453/ 9455/ 9457/ 9657

Cidade: Jaguariaíva/PR

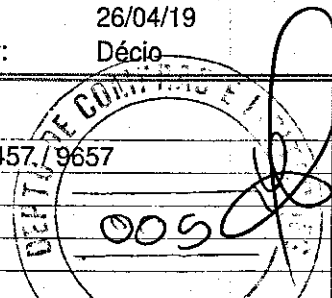
Celular:

Contato:

Fax:

E-mail:

Depto:



Item	Qtd	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 560CT	R\$ 44,20	R\$ 221,00
02	5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 700CT	R\$ 46,77	R\$ 233,85
03	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10 X 190º FJ 10 3500CT	R\$ 120,56	R\$ 602,80
04	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10 X 190º FJ 10 1200CT	R\$ 67,32	R\$ 336,60
05	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10 X 190º FJ 10 1500CT	R\$ 74,26	R\$ 371,30
06	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT	R\$ 213,84	R\$ 1.069,20
07	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT	R\$ 180,77	R\$ 903,85
08	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT	R\$ 255,18	R\$ 1.275,90
09	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1060CT	R\$ 62,28	R\$ 311,40
10	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1200CT	R\$ 65,52	R\$ 327,60
11	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 106,64	R\$ 533,20
12	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 1950CT	R\$ 193,46	R\$ 967,30
13	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 221,96	R\$ 1.109,80
14	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 4500CT	R\$ 325,60	R\$ 1.628,00
15	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 5500CT	R\$ 438,13	R\$ 2.190,65
16	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 7000CT	R\$ 516,95	R\$ 2.584,75
17	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 4000CT	R\$ 359,29	R\$ 1.796,45
18	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1000CT	R\$ 53,33	R\$ 266,65
19	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1500CT	R\$ 65,55	R\$ 327,75
20	50	MT	MANGUEIRA AR HPR 3/8"	R\$ 9,19	R\$ 459,50
21	50	MT	MANGUEIRA AR HPR 1/2"	R\$ 13,53	R\$ 676,50
22	50	MT	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2"	R\$ 14,53	R\$ 726,50
23	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 6MM	R\$ 2,66	R\$ 133,00
24	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 8MM	R\$ 3,76	R\$ 188,00
25	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 10MM	R\$ 6,75	R\$ 337,50
26	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 12MM	R\$ 14,26	R\$ 713,00
27	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 14MM	R\$ 16,75	R\$ 837,50
28	50	MT	MANGUEIRA AR 5/16"	R\$ 3,50	R\$ 175,00
29	25	MT	MANGUEIRA DUPLA SOLDA 5/16"	R\$ 8,87	R\$ 221,75
30					R\$ -
31					R\$ -
32					R\$ -
33					R\$ -

**Total de Mercadorias: R\$ 21.526,30**

**Observações:**

- Material sujeito a disponibilidade de estoque na confirmação do Pedido.

Prazo de Entrega: \*Em observações.

Cond. De Pagto: 28 DDL

IPI: Isento

ICMS: Isento

Desconto:

Validade da Proposta: 30 dias

Frete: Por conta do Cliente



V. B. USINAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

V.B Usinagem e Manutenção Industrial LTDA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 906

Jaguariaíva - Paraná

CEP:84.200-000

CNPJ: 09.268.124/0001-27

Insc.Est.: 906.31929-26

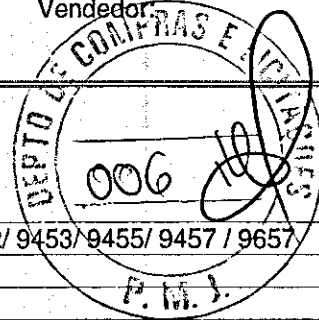
Fone/Fax: (43) 3535-1083

Orçamento 8919/19

Data: 26/04/19

Vendedor:

## ORÇAMENTO



Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Endereço: Praça Izabel Branco, 142 Cidade Alta

Fone: 43 3535 9452/ 9453/9455/ 9457 / 9657

Cidade: Jaguariaíva/PR

Celular:

Contato:

Fax:

E-mail:

Depto:

Itens	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X 560CT X FG M18 BOL. X MF 3/8"	48,62	243,10
02	5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X 700CT X FG M18 BOL. X MF 3/8"	53,78	268,90
03	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 3500CT X 100FJ 10 X 190° FJ 10	126,58	632,90
04	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 1200CT X 100FJ 10 X 190° FJ 10	72,03	360,15
05	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 1500CT X 100FJ 10 X 190° FJ 10	81,62	408,10
06	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 2000CT X 100FO 10 AMBOS OS LADOS	230,94	1.154,70
07	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 1600CT X 100FO 10 AMBOS OS LADOS	216,92	1.084,60
08	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 2500CT X 100FO 10 AMBOS OS LADOS	293,45	1.467,25
09	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 1060CT X FG M22 JIC KOMATSU	68,50	342,50
10	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 1200CT X FG M22 JIC KOMATSU	70,10	350,50
11	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 2500CT X FG M22 JIC KOMATSU	127,97	639,84
12	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X 1950CT X FG M30 X 1,5JIC	212,80	1.064,00
13	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X 2500CT X FG M30 X 1,5JIC	233,05	1.165,25
14	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X 4500CT X FG M30 X 1,5JIC	351,64	1.758,20
15	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X 5500CT X MF 1" NPT	460,00	2.300,00
16	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X 7000CT X MF 1" NPT	542,79	2.713,95
17	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X 4000CT X MF 1" NPT	413,18	2.065,90
18	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X 1000CT X MF 1/4" X FF 1/8"	59,72	298,60
19	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X 1500CT X MF 1/4" X FF 1/8"	78,66	393,30
20	50	MT	MANGUEIRA AR HPR 3/8"	9,64	482,00
21	50	MT	MANGUEIRA AR HPR 1/2"	17,88	894,00
22	50	MT	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2"	16,70	835,00
23	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 6MM	2,92	146,00
24	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 8MM	3,94	197,00
25	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 10MM	7,76	388,00
26	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 12MM	15,25	762,50
27	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 14MM	20,10	1.005,00
28	50	MT	MANGUEIRA AR 5/16"	3,92	196,00
29	25	MT	MANGUEIRA DUPLA SOLDA 5/16"	19,94	498,50

Valor Total do Orçamento R\$ 24.115,74

### Observações:

Prazo de Entrega:

Cond. De Pagto:

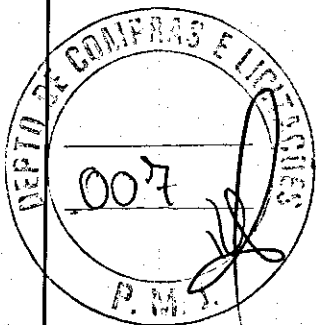
### Frete:

Total com desconto: R\$ 24.115,74

**Total do Orçamento: R\$ 24.115,74**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Tote
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	------

**Material:** 2119728 - Mangueira R1 3/8 x FG M18 Bol. x MF 3/8 NPT 560CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	44,20	221,0	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	1	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	47,80	239,0	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	1	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	48,62	243,1	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>46,873</b>	<b>234,37</b>

**Material:** 2119732 - Mangueira R1 3/8 x FG M18 Bol. x MF 3/8 NPT 700CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	2	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	46,77	233,8	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	2	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	51,60	258,0	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	2	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	53,78	268,9	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>50,717</b>	<b>253,58</b>

**Material:** 2119756 - Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190º FJ 10 3500CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	3	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	120,56	602,8	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	3	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	126,50	632,5	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	3	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	126,58	632,9	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>124,547</b>	<b>622,73</b>

**Material:** 2119740 - Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	4	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	213,84	1.069,2	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	4	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	229,54	1.147,7	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	4	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	230,94	1.154,7	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>224,773</b>	<b>1.123,87</b>

**Material:** 2119736 - Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	5	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	180,77	903,8
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	5	TRACKPECAS - COM. DE PECAS P/TRATORES LTD		5	216,48	1.082,4

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vent	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	5	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	216,92	1.084,60	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>204,723</b>	<b>1.023,62</b>	

**Material:** 2119743 - Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	6	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	255,18	1.275,90	Sim *	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	6	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	290,54	1.452,70	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	6	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	293,45	1.467,25	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>279,723</b>	<b>1.398,62</b>	

**Material:** 2119760 - Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 1060CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	7	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	62,28	311,40	Sim **	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	7	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	69,20	346,00	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	7	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	68,50	342,50	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>66,66</b>	<b>333,30</b>	

**Material:** 2119776 - Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1,5JIC Komatsu 1950CT

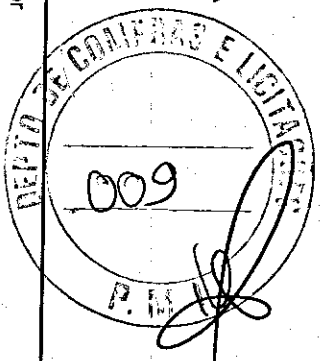
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	8	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	193,46	967,30	Sim **	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	8	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	214,80	1.074,00	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	8	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	212,80	1.064,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>207,02</b>	<b>1.035,10</b>	

**Material:** 2121054 - Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 7000CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	9	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	516,95	2.584,75	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	9	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	428,80	2.144,00	Sim **	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	9	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	542,79	2.713,95	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>496,18</b>	<b>2.480,90</b>	

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vent
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	------

**Material:** 2121045 - Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 4000CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	10	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	359,29	1.796,45	Sim *	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	10	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	400,00	2.000,00	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	10	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	413,18	2.065,90	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>390,823</b>	<b>1.954,12</b>	

**Material:** 2119771 - Mangueira R2 1/4 x MF 1/4 x FF 1/8 1000CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	11	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	53,33	266,65	Sim **	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	11	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	60,00	300,00	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	11	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	59,72	298,60	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>57,683</b>	<b>288,42</b>	

**Material:** 2121041 - Mangueira AR HPR 3/8

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	12	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		50	9,19	459,50	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	12	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		50	7,46	373,00	Sim **	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	12	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		50	9,64	482,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>8,763</b>	<b>438,17</b>	

**Material:** 2121037 - Mangueira AR HPR 1/2

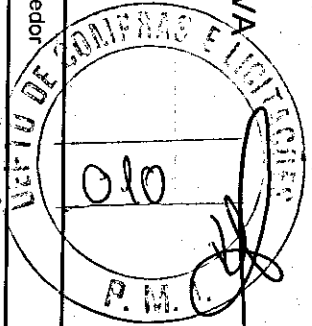
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	13	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		50	13,53	676,50	Sim **	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	13	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		50	19,80	990,00	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	13	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		50	17,88	894,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>17,07</b>	<b>853,50</b>	

**Material:** 2119688 - Mangueira Lava Auto 1/2

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	14	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		50	14,53	726,50	Sim **
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	14	TRACKPECAS - COM. PECAS P/TRATORES LTD		50	15,20	760,00	Não

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vent
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	14	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		50	16,70	835,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>15,477</b>	<b>773,84</b>	

**Material:** 2119721 - Mangueira Preta Freio 6mm

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	15	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		50	2,66	133,00	Sim *
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	15	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		50	3,00	150,00	Não
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	15	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		50	2,92	146,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2,86</b>	<b>143,00</b>	

**Material:** 2119725 - Mangueira Preta Freio 8mm

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	16	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		50	3,76	188,00	Sim *
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	16	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		50	3,90	195,00	Não
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	16	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		50	3,94	197,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3,867</b>	<b>193,34</b>	

**Material:** 2119709 - Mangueira Preta Freio 10mm

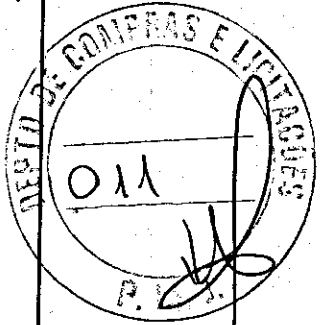
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	17	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		50	6,75	337,50	Sim *
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	17	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		50	7,70	385,00	Não
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	17	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		50	7,76	388,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>7,403</b>	<b>370,17</b>	

**Material:** 2119713 - Mangueira Preta Freio 12mm

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	18	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		50	14,26	713,00	Não
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	18	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		50	14,52	726,00	Não
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	18	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		50	15,25	762,50	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>14,677</b>	<b>733,84</b>	

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venc
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	------

**Material:** 2119717 - Mangueira Preta Freio 14mm

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	19	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		50	16,75	837,50	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	19	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		50	20,00	1.000,00	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	19	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		50	20,10	1.005,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>18,95</b>	<b>947,50</b>	

**Material:** 2121032 - Mangueira Ar 5/16

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	20	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		50	3,50	175,00	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	20	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		50	3,90	195,00	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	20	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		50	3,92	196,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3,773</b>	<b>188,67</b>	

**Material:** 2119681 - Mangueira Dupla Solda 5/16

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	21	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		25	8,87	221,75	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	21	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		25	20,20	505,00	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	21	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		25	19,94	498,50	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>16,337</b>	<b>408,42</b>	

**Material:** 2119766 - Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 2500CT

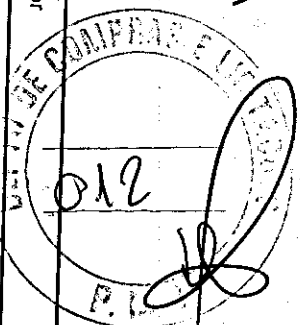
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	22	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	106,64	533,20	Sim **	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	22	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	128,50	642,50	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	22	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	127,97	639,85	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>121,037</b>	<b>605,18</b>	

**Material:** 2119780 - Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1.5JIC Komatsu 2500CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	23	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	221,96	1.109,80	Sim **
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	23	TRACKPECAS - COM. PECAS P/TRATORES LTD		5	231,10	1.155,50	Não

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Pregos (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Ver
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	23	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	233,05	1.165,25	Não

Preço Médio --> 228,703 1.143,52

**Material:** 2119751 - Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 1200CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	24	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	67,32	336,60	Sim *
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	24	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	70,10	350,50	Não
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	24	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	72,03	360,15	Não

Preço Médio --> 69,817 349,08

**Material:** 2119753 - Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 1500CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	25	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	74,26	371,30	Sim *
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	25	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	80,31	401,55	Não
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	25	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	81,62	408,10	Não

Preço Médio --> 78,73 393,65

**Material:** 2119763 - Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 1200CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	26	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	65,52	327,60	Sim **
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	26	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	72,80	364,00	Não
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	26	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	70,10	350,50	Não

Preço Médio --> 69,473 347,37

**Material:** 2119783 - Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1.5JIC Komatsu 4500CT

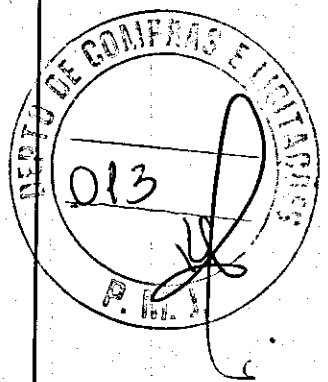
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	27	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	328,60	1.628,00	Sim **
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	27	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	350,46	1.752,30	Não
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	27	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	351,64	1.758,20	Não

Preço Médio --> 342,567 1.712,83



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Ven
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	-----

**Material:** 2121049 - Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 5500CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	28	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	438,13	2.190,65	Sim *	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	28	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	465,00	2.325,00	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	28	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	460,00	2.300,00	Não	
							Preço Médio -->	454,377	2.271,88	

**Material:** 2119773 - Mangueira R2 1/4 x MF 1/4 x FF 1/8 1500CT

386/2019	05/06/2019	05/08/2019	29	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		5	65,55	327,75	Sim *	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	29	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD		5	80,50	402,50	Não	
386/2019	05/06/2019	05/08/2019	29	FABFLEX MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME		5	78,66	393,30	Não	
							Preço Médio -->	74,903	374,52	
<b>Total Preço Médio --&gt;</b>								<b>3.698,508</b>	<b>22.997,11</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Nota de Bloqueio  
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 15299/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

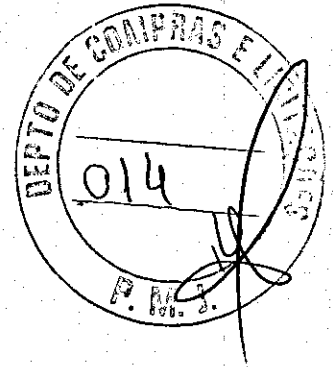
Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 08 - Depto de Projetos Execução de Obras e  
Unidade: 08.003 - Depto de Projetos Execução de Obras e  
Funcional: 26.782.0012 - Transporte Rodoviário  
Projeto/Atividade: 2.028 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 115

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/05/2019		1.547.204,99	22.997,11	1.524.207,88

Protocolo 6007/19 Vai referente a aquisição de mangueiras hidráulicas para atender a frota municipal;



  
NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento

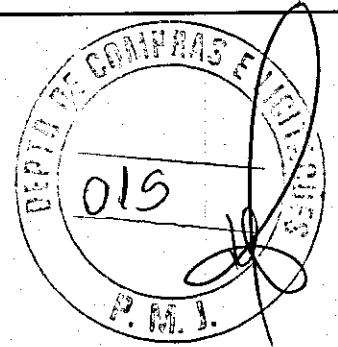


## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 125/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** GARAGEM MUNICIPAL  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.  
**Observações:**



Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 22.997,11
Total Entidade:			R\$ 22.997,11
Total Entidade:			R\$ 22.997,11

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Mangueira R1 3/8 x FG M18 Bol. x MF 3/8 NPT 560CT	PÇ	5	234,37
2 Mangueira R1 3/8 x FG M18 Bol. x MF 3/8 NPT 700CT	PÇ	5	253,58
3 Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 3500CT	PÇ	5	622,73
4 Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 1200CT	PÇ	5	349,08
5 Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 1500CT	PÇ	5	393,65
6 Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT	PÇ	5	1.123,87
7 Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT	PÇ	5	1.023,62
8 Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT	PÇ	5	1.398,62
9 Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 1060CT	PÇ	5	333,30
10 Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 1200CT	PÇ	5	347,37
11 Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 2500CT	PÇ	5	605,18
12 Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1,5JIC Komatsu 1950CT	PÇ	5	1.035,10
13 Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1,5JIC Komatsu 2500CT	PÇ	5	1.143,52
14 Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1,5JIC Komatsu 4500CT	PÇ	5	1.712,83
15 Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 5500CT	PÇ	5	2.271,88
16 Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 7000CT	PÇ	5	2.480,90
17 Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 4000CT	PÇ	5	1.954,12
18 Mangueira R2 1/4 x MF 1/4 x FF 1/8 1000CT	PÇ	5	288,42
19 Mangueira R2 1/4 x MF 1/4 x FF 1/8 1500CT	PÇ	5	374,52

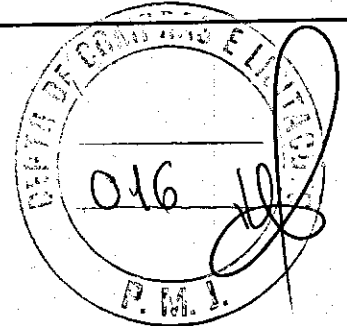


## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

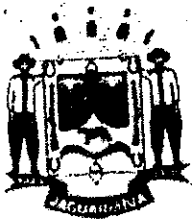
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 125/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** GARAGEM MUNICIPAL  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.  
**Observações:**



Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
21 Mangueira AR HPR 1/2	MT.	50	853,50
22 Mangueira Lava Auto 1/2	MT.	50	773,84
23 Mangueira Preta Freio 6mm	MT.	50	143,00
24 Mangueira Preta Freio 8mm	MT.	50	193,34
25 Mangueira Preta Freio 10mm	MT.	50	370,17
26 Mangueira Preta Freio 12mm	MT.	50	733,84
27 Mangueira Preta Freio 14mm	MT.	50	947,50
28 Mangueira Ar 5/16	MT.	50	188,67
29 Mangueira Dupla Solda 5/16	MT.	25	408,42

**Total Previsto: 22.997,11**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO n.º 123/2019

# CÓPIA

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93

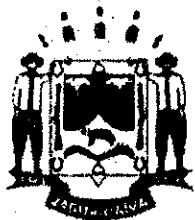
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GLAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

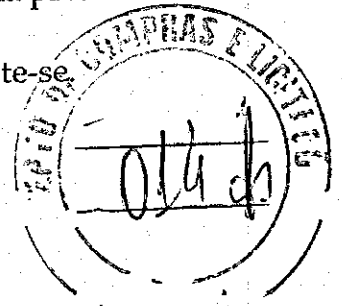
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

**CÓPIA**



JOSÉ SLOBODAN  
Prefeito

**CÓPIA**



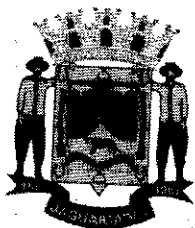
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**CÓPIA**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**CÓPIA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019, referente a **Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.**

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

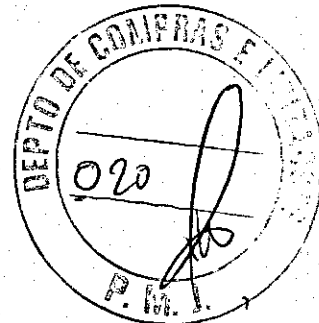
Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



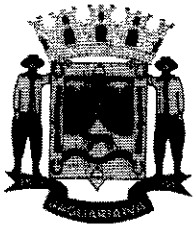
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, e Licitação por meio do email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

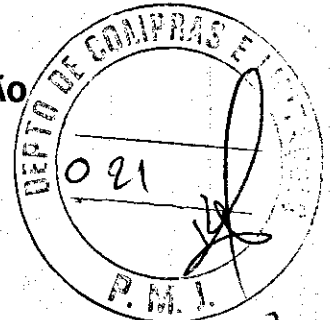
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

PROCESSO Nº ~~22~~/2019 12512019

TIPO: MENOR PREÇO / POR LOTE



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 123/2019 de 04 de fevereiro de 2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h15min do dia 27 de JUNHO de 2019 no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para a FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

**MODALIDADE/TIPO: PREGÃO PRESENCIAL:** Menor Preço / Por Item

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h15min. 27 de JUNHO de 2019.

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 22.997,11 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete mil reais e onze centavos).

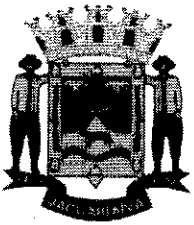
**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis após emissão da nota fiscal.

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses

**01. OBJETO:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - não poderão participar empresas declaradas inidôneas, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - não poderão participar duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente

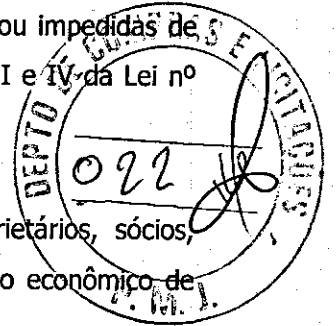
2.6 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do Presente certame.

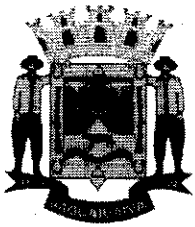
2.7 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

## 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de Fornecimento





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 4 - RECURSOS FINANCEIROS

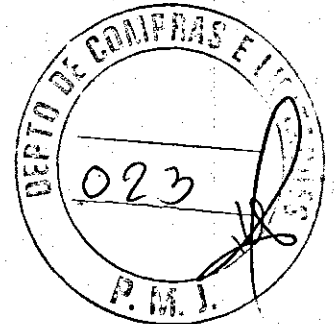
4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH

Un. Orç: 115

Projeto/ Atividade: 2.028

Elemento de Despesa: 3.3.90.30



### 5. CREDENCIAMENTO

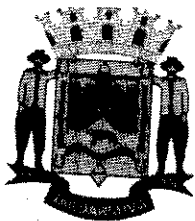
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não será obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, onde serão aceitos recebimento dos envelopes via correios.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadrar-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

## 6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**

**ENVELOPE Nº 01- Proposta de Preços**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 - DCL**

**ABERTURA: 27/06/2019 - HORÁRIO 09h30min**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ :**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

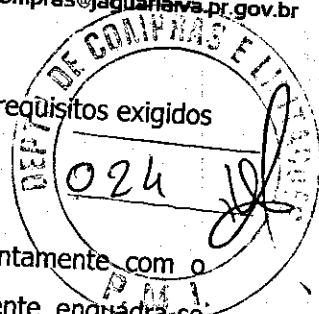
C - Valor unitário;

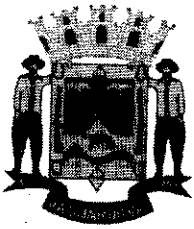
D - Valor total;

E - Garantia (se for o caso);

F - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos,





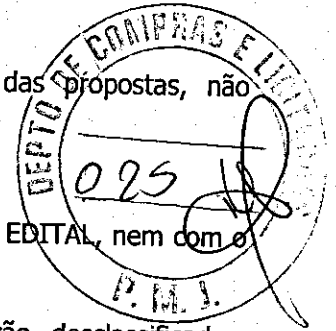
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.



6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexeqüíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

## 7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

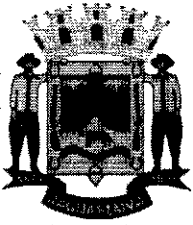
7.1 - No local, dia e hora definidos no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

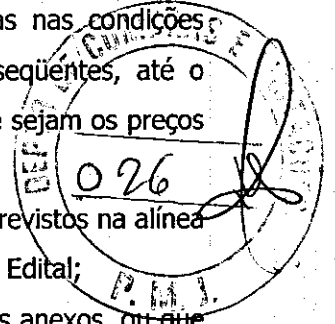
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.



7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

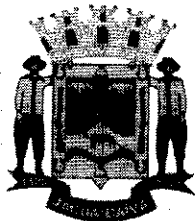
7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 8. HABILITAÇÃO:

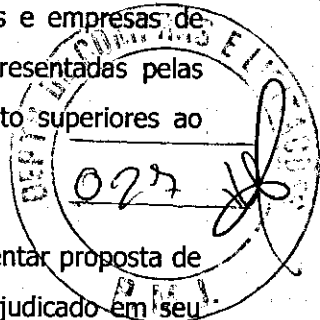
8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

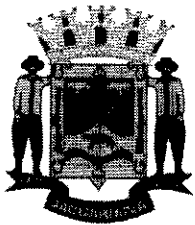
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**ENVELOPE Nº 2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019**

**ABERTURA: 27/06/2019 HORÁRIO 15h00min**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ :**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

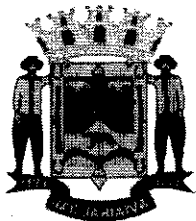
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.
- c) prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

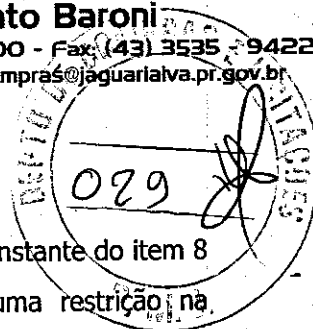




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

### 8.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 30 dias;

### 8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

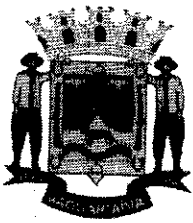
a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1. O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até **05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

### 9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

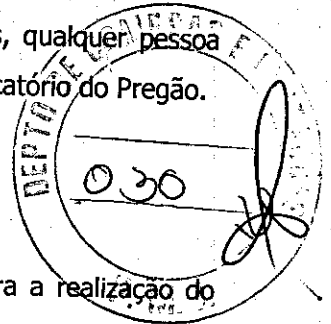
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.



## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA

## 11. PRAZO E VIGÊNCIA

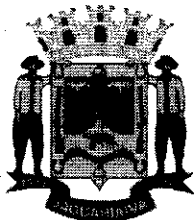
11.1 - O prazo de validade da melhor proposta será 12 (doze) meses, contado da entrega da proposta, e nesse prazo, o município terá a faculdade de contratar a licitante vencedora.

11.2 - Durante o prazo de validade do item anterior, o município poderá chamar a licitante vencedora para formalizar o contrato.

11.3 - A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação do mesmo.

## 12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação de serviços do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

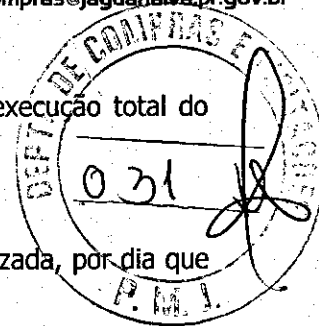
12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

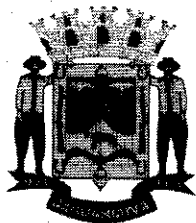
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### 13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

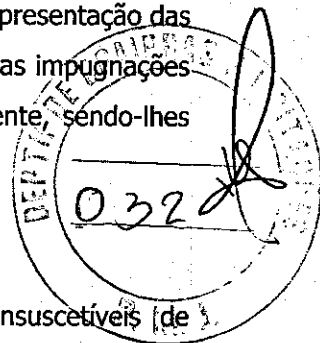
13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

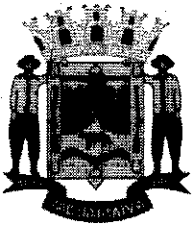
13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

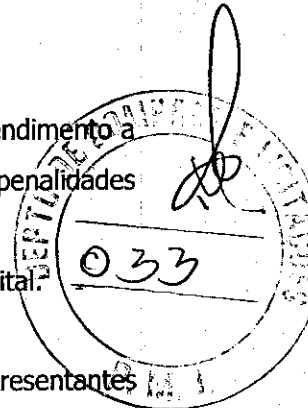
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) prestar serviços, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) substituir o veículo imediatamente em caso de quebra.
- d) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

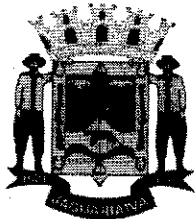
15.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

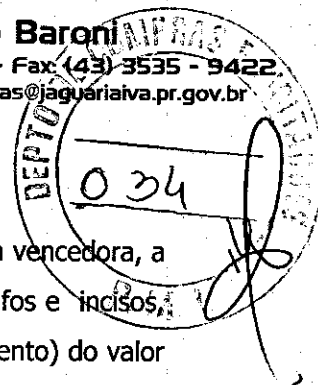
**15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422.  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

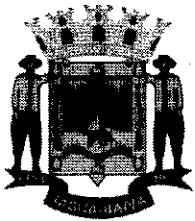
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na praça Isabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 – 9400 – Ramal 9452

JAGUARIAÍVA, 11 de junho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

Pregoeiro



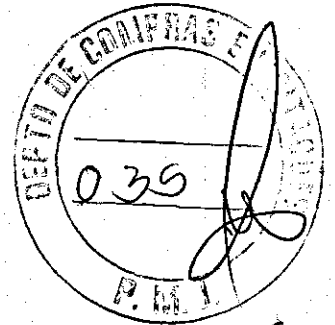
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

### MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº ...../2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

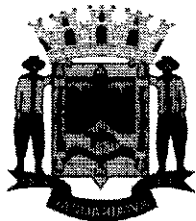
*Local, Dia / Mês / Ano*

*...(assinatura do representante legal)...*

*Nome: .....*

*Cargo: .....*

*Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.*



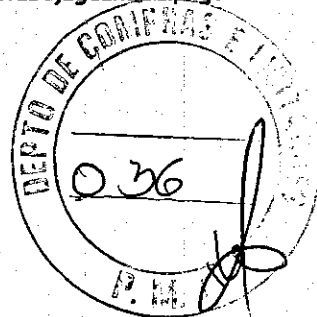
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO



### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

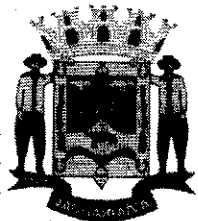
( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

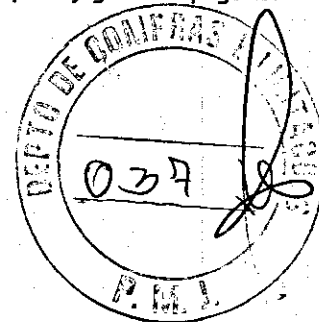




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

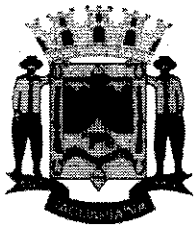
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

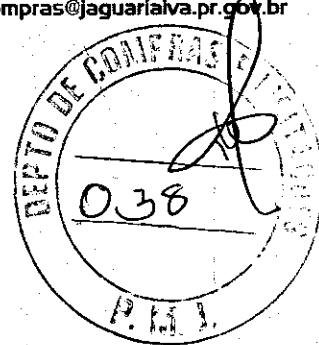


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV



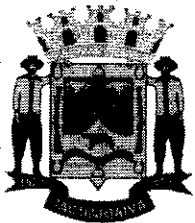
### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019.**

**OBJETO:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 560CT	R\$ 46,87	R\$ 234,35
5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 700CT	R\$ 50,71	R\$ 253,55
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 3500CT	R\$ 124,54	R\$ 622,70
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 1200CT	R\$ 69,81	R\$ 349,05
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 1500CT	R\$ 78,73	R\$ 393,65
5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT	R\$ 224,77	R\$ 1.123,85
5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT	R\$ 204,72	R\$ 1.023,60
5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT	R\$ 279,72	R\$ 1.398,60
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1060CT	R\$ 66,66	R\$ 333,30
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1200CT	R\$ 69,47	R\$ 347,35
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 121,03	R\$ 605,15
5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 1950CT	R\$ 207,02	R\$ 1.035,10
5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 228,70	R\$ 1.143,50
5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 4500CT	R\$ 342,56	R\$ 1.712,80
5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 5500CT	R\$ 454,37	R\$ 2.271,85
5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 7000CT	R\$ 496,18	R\$ 2.480,90
5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 4000CT	R\$ 390,82	R\$ 1.954,10
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1000CT	R\$ 57,68	R\$ 288,40
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1500CT	R\$ 74,90	R\$ 374,50
50	MT	MANGUEIRA AR HPR 3/8"	R\$ 8,76	R\$ 438,00
50	MT	MANGUEIRA AR HPR 1/2"	R\$ 17,07	R\$ 853,50
50	MT	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2"	R\$ 15,47	R\$ 773,50
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 6MM	R\$ 2,86	R\$ 143,00
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 8MM	R\$ 3,86	R\$ 193,00



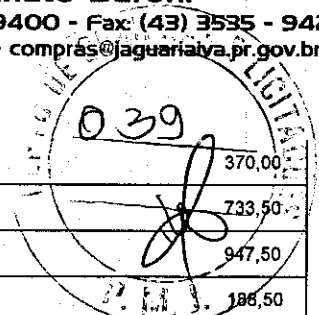
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 10MM	R\$	7,40	R\$	370,00
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 12MM	R\$	14,67	R\$	733,50
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 14MM	R\$	18,95	R\$	947,50
50	MT	MANGUEIRA AR 5/16"	R\$	3,77	R\$	188,50
25	MT	MANGUEIRA DUPLA SOLDA 5/16"	R\$	16,33	R\$	408,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>2.647,75</b>



Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

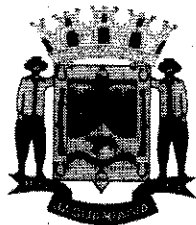
Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal,

Razão social:

CNPJ:

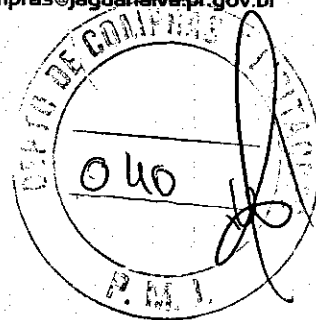




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO V



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I. DO OBJETO:

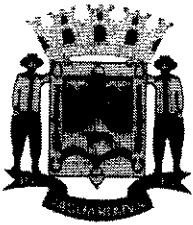
Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação a fim de atender a demanda da frota municipal, conforme solicitado através do Departamento de Garagem e Oficina.

#### III. DO PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 560CT	R\$ 46,87	R\$ 234,35
5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 700CT	R\$ 50,71	R\$ 253,55
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 3500CT	R\$ 124,54	R\$ 622,70
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 1200CT	R\$ 69,81	R\$ 349,05
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 1500CT	R\$ 78,73	R\$ 393,65
5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT	R\$ 224,77	R\$ 1.123,85
5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT	R\$ 204,72	R\$ 1.023,60
5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT	R\$ 279,72	R\$ 1.398,60
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1060CT	R\$ 66,66	R\$ 333,30
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1200CT	R\$ 69,47	R\$ 347,35
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 121,03	R\$ 605,15
5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 1950CT	R\$ 207,02	R\$ 1.035,10
5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 228,70	R\$ 1.143,50
5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 4500CT	R\$ 342,56	R\$ 1.712,80
5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 5500CT	R\$ 454,37	R\$ 2.271,85
5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 7000CT	R\$ 496,18	R\$ 2.480,90
5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 4000CT	R\$ 390,82	R\$ 1.954,10
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1000CT	R\$ 57,68	R\$ 288,40
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1500CT	R\$ 74,90	R\$ 374,50
50	MT	MANGUEIRA AR HPR 3/8"	R\$ 8,76	R\$ 438,00
50	MT	MANGUEIRA AR HPR 1/2"	R\$ 17,07	R\$ 853,50
50	MT	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2"	R\$ 15,47	R\$ 773,50
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 6MM	R\$ 2,86	R\$ 143,00



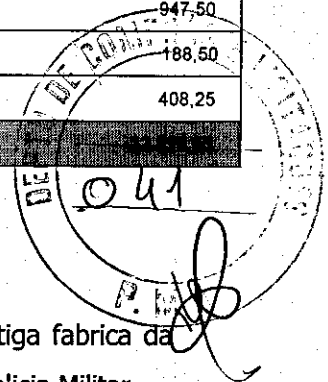
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

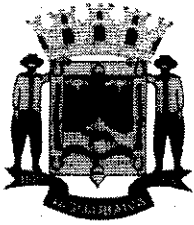
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 8MM	R\$	3,86	R\$	193,00
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 10MM	R\$	7,40	R\$	370,00
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 12MM	R\$	14,67	R\$	733,50
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 14MM	R\$	18,95	R\$	947,50
50	MT	MANGUEIRA AR 5/16"	R\$	3,77	R\$	188,50
25	MT	MANGUEIRA DUPLA SOLDA 5/16"	R\$	16,33	R\$	408,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>2.840,75</b>



### IV. DA ENTREGA:

A entrega do material será no Departamento oficina e garagem localizado na antiga fabrica da Ciane, Salomao Felix da Silva, S/N – Bairro Ciane, em frente ao Destacamento da Policia Militar.

Responsavel pelo recebimento: Marcelo Egea Pereira



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

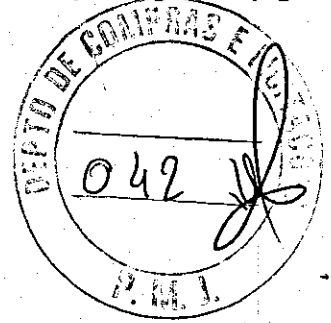
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 77/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 000/19



### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** (...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 77/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

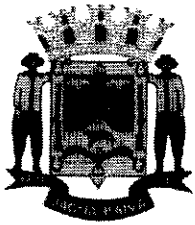
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: (...)

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

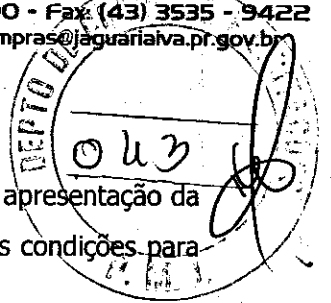


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
  - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

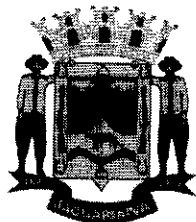
### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

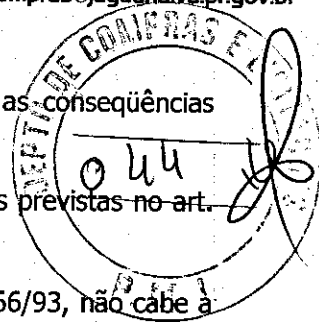
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

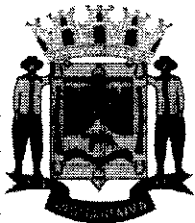
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

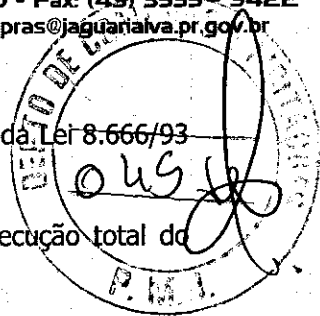
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

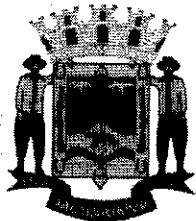
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

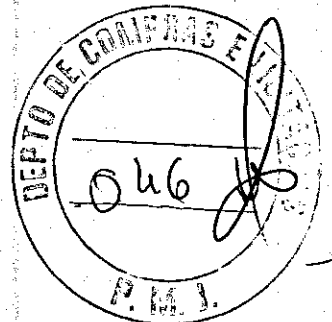
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2.019.



\_\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

**José Sloboda**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Secretário (a) Municipal de Infraestrutura e Habitação

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

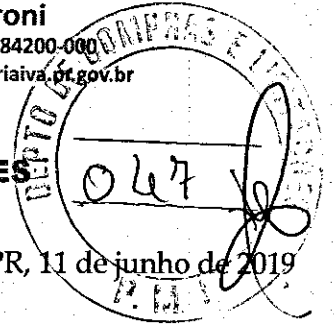


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva – PR, 11 de junho de 2019



### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019 – P.P Nº 77/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades da Frota Municipal</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de obras para Aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades da Frota Municipal.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para para atender às necessidades da Frota Municipal conforme justificativa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Cotações de Preços;
- c) Previsão orçamentária;
- d) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- e) Autorização do Prefeito Municipal
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

Passemos a análise jurídica.

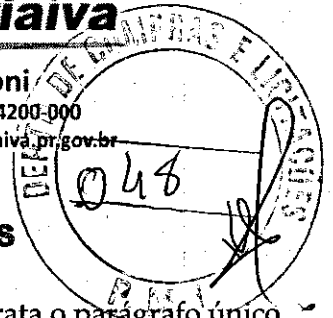
#### **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

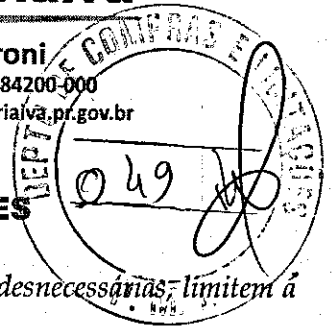
*"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

- I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
- II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPI: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

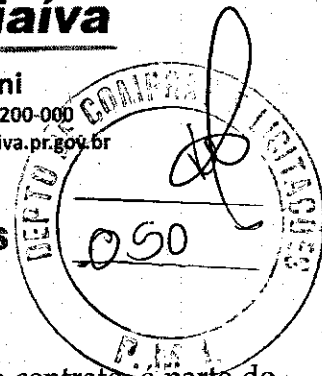
Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição de combustível,



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



lubrificantes e derivados, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

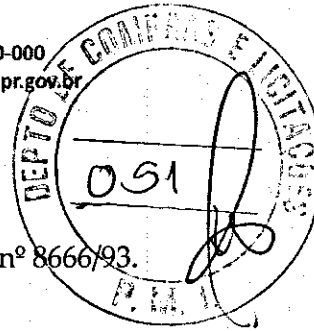
Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MAIOR LANCE**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OU OFERTA. A escolha atende ao que determina o inciso IV, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no item 8.1, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

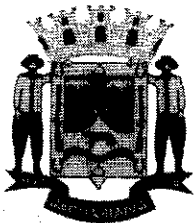
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

#### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

  
RENATA FOMPEO DA SILVA  
OAB/PR 65.560



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019, referente a **Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.**



Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

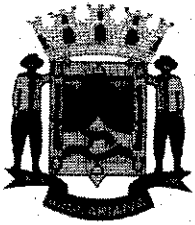
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, e Licitação por meio do email: [comprasja@gmail.com](mailto:comprasja@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

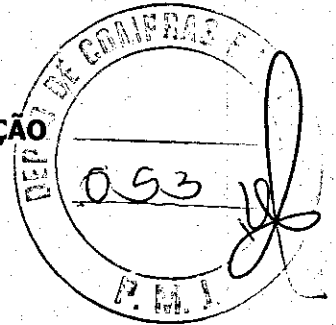
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

PROCESSO Nº 125/2019

TIPO: MENOR PREÇO / POR LOTE



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 123/2019 de 04 de fevereiro de 2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h15min do dia 27 de JUNHO de 2019 no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para a FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

**MODALIDADE/TIPO: PREGÃO PRESENCIAL:** Menor Preço / Por Item

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h15min. 27 de JUNHO de 2019.

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 22.997,11 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete mil reais e onze centavos).

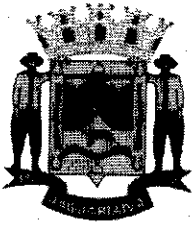
**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis após emissão da nota fiscal.

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses

**01. OBJETO:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - não poderão participar empresas declaradas inidôneas, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - não poderão participar duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente

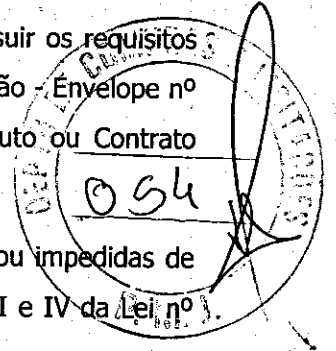
2.6 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do Presente certame.

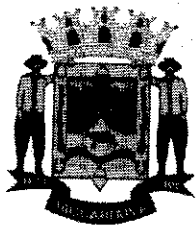
2.7 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

## 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de Fornecimento





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 4 - RECURSOS FINANCEIROS

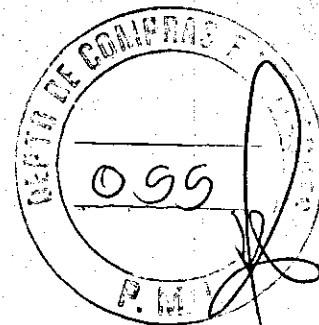
4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH

Un. Orç: 115

Projeto/ Atividade: 2.028

Elemento de Despesa: 3.3.90.30



### 5. CREDENCIAMENTO

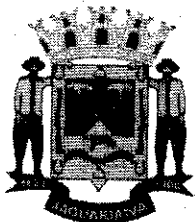
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não será obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, onde serão aceitos recebimento dos envelopes via correios.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

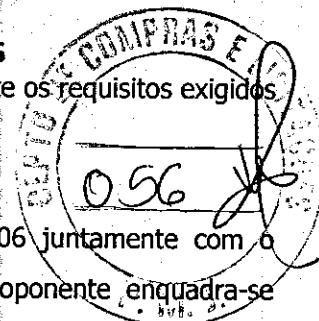
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.



5.6 – Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

## 6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**ENVELOPE Nº 01- Proposta de Preços**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 - DCL**

**ABERTURA: 27/06/2019 - HORÁRIO 09h30min**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ :**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A – Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

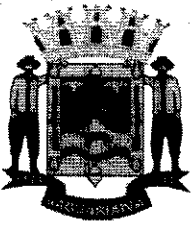
C - Valor unitário;

D – Valor total;

E – Garantia (se for o caso);

F – Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos,



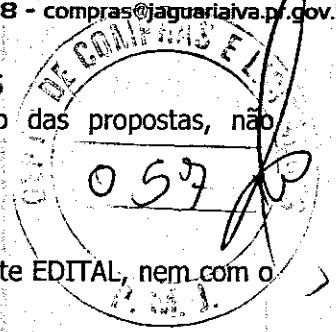
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.



6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

## 7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

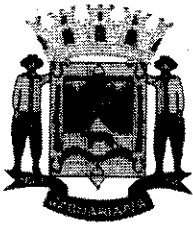
7.1 - No local, dia e hora definidos no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

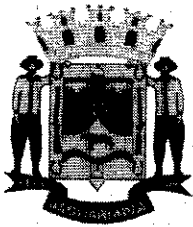
7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9 – Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

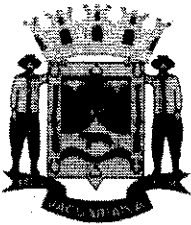
7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ENVELOPE Nº 2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019  
ABERTURA: 27/06/2019 HORÁRIO 15h00min  
NOME DA EMPRESA E CNPJ :

Pregão Presencial Nº 77/2019 – Pag. 8 de 27



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

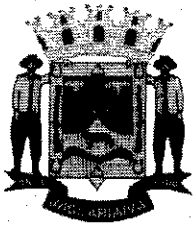
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.
- c) prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

### 8.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 30 dias;

### 8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1. O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

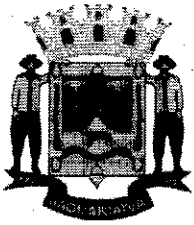
8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

### 9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Pregão Presencial Nº 77/2019 – Pag. 10 de 27





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

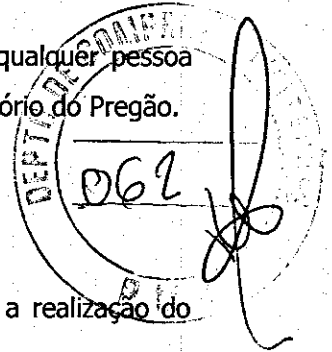
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.



## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA

## 11. PRAZO E VIGÊNCIA

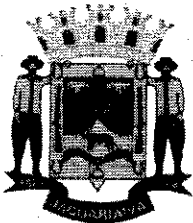
11.1 - O prazo de validade da melhor proposta será 12 (doze) meses, contado da entrega da proposta, e nesse prazo, o município terá a faculdade de contratar a licitante vencedora.

11.2 - Durante o prazo de validade do item anterior, o município poderá chamar a licitante vencedora para formalizar o contrato.

11.3 - A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação do mesmo.

## 12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação de serviços do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

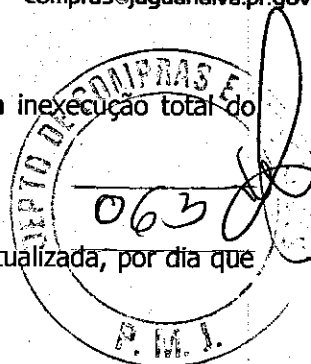
12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## 13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

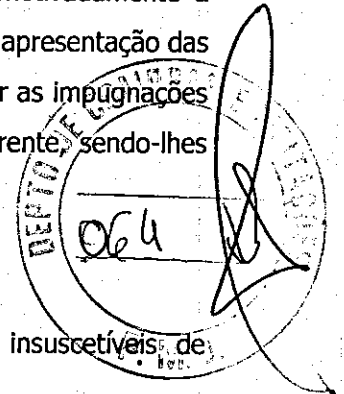
13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

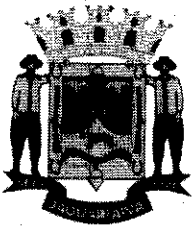
13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

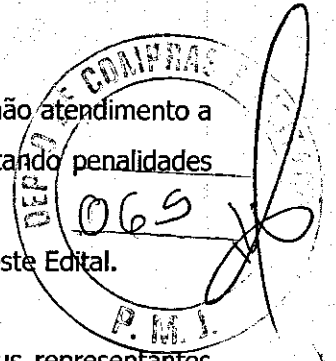
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) prestar serviços, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) substituir o veículo imediatamente em caso de quebra.
- d) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

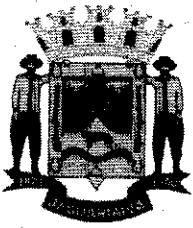
15.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

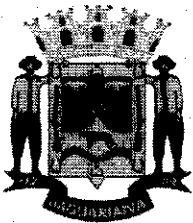
15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na praça Isabel Branco, Nº 142 - Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 - 9400 - Ramal 9452

JAGUARIAÍVA, 11 de junho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

Pregoeiro

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Departamento de Compras e Licitação  
PREGOEIRO  
CPF: 098.718.719-46  
RG: 12.907.304-7



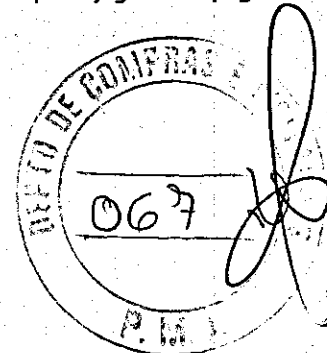
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

### MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva Nº ...../2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

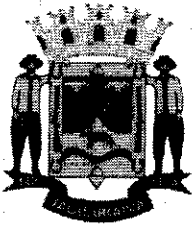
*Local, Dia / Mês / Ano*

*...(assinatura do representante legal)...*

*Nome: .....*

*Cargo: .....*

*Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.*

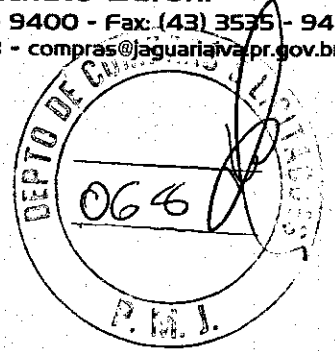


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO



### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

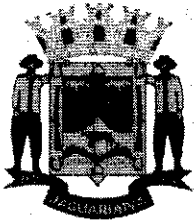
( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

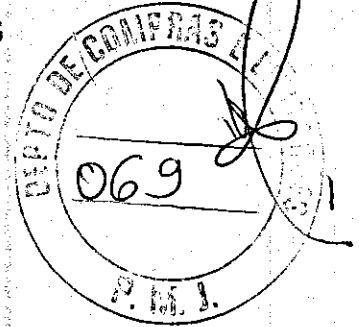




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

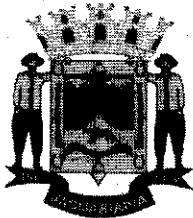
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



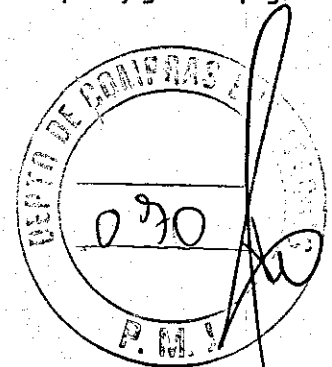
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

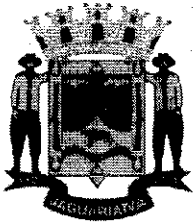


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019.**

**OBJETO:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	PÇ MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 560CT	R\$ 46,87	R\$ 234,35
5	PÇ MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 700CT	R\$ 50,71	R\$ 253,55
5	PÇ MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 3500CT	R\$ 124,54	R\$ 622,70
5	PÇ MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 1200CT	R\$ 69,81	R\$ 349,05
5	PÇ MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 1500CT	R\$ 78,73	R\$ 393,65
5	PÇ MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT	R\$ 224,77	R\$ 1.123,85
5	PÇ MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT	R\$ 204,72	R\$ 1.023,60
5	PÇ MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT	R\$ 279,72	R\$ 1.398,60
5	PÇ MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1060CT	R\$ 66,66	R\$ 333,30
5	PÇ MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1200CT	R\$ 69,47	R\$ 347,35
5	PÇ MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 121,03	R\$ 605,15
5	PÇ MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 1950CT	R\$ 207,02	R\$ 1.035,10
5	PÇ MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 228,70	R\$ 1.143,50
5	PÇ MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 4500CT	R\$ 342,56	R\$ 1.712,80
5	PÇ MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 5500CT	R\$ 454,37	R\$ 2.271,85
5	PÇ MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 7000CT	R\$ 496,18	R\$ 2.480,90
5	PÇ MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 4000CT	R\$ 390,82	R\$ 1.954,10
5	PÇ MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1000CT	R\$ 57,68	R\$ 288,40
5	PÇ MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1500CT	R\$ 74,90	R\$ 374,50
50	MT MANGUEIRA AR HPR 3/8"	R\$ 8,76	R\$ 438,00
50	MT MANGUEIRA AR HPR 1/2"	R\$ 17,07	R\$ 853,50
50	MT MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2"	R\$ 15,47	R\$ 773,50
50	MT MANGUEIRA PRETA FREIO 6MM	R\$ 2,86	R\$ 143,00
50	MT MANGUEIRA PRETA FREIO 8MM	R\$ 3,86	R\$ 193,00



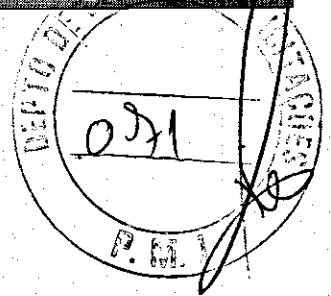
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 10MM	R\$	7,40	R\$	370,00
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 12MM	R\$	14,67	R\$	733,50
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 14MM	R\$	18,95	R\$	947,50
50	MT	MANGUEIRA AR 5/16"	R\$	3,77	R\$	188,50
25	MT	MANGUEIRA DUPLA SOLDA 5/16"	R\$	16,33	R\$	408,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	



Valor total da Proposta: (.....)

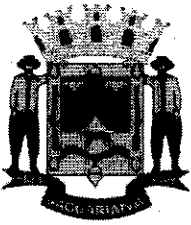
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal,

Razão social:

CNPJ:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I. DO OBJETO:

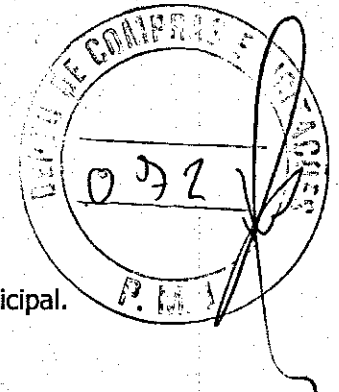
Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

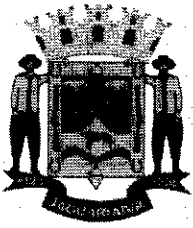
#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação a fim de atender a demanda da frota municipal, conforme solicitado através do Departamento de Garagem e Oficina.

#### III. DO PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 560CT	R\$ 46,87	R\$ 234,35
5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL. X MF 3/8" NPT 700CT	R\$ 50,71	R\$ 253,55
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 3500CT	R\$ 124,54	R\$ 622,70
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 1200CT	R\$ 69,81	R\$ 349,05
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10X190° FJ 10 1500CT	R\$ 78,73	R\$ 393,65
5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT	R\$ 224,77	R\$ 1.123,85
5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT	R\$ 204,72	R\$ 1.023,60
5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT	R\$ 279,72	R\$ 1.398,60
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1060CT	R\$ 66,66	R\$ 333,30
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1200CT	R\$ 69,47	R\$ 347,35
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 121,03	R\$ 605,15
5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 1950CT	R\$ 207,02	R\$ 1.035,10
5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 228,70	R\$ 1.143,50
5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 4500CT	R\$ 342,56	R\$ 1.712,80
5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 5500CT	R\$ 454,37	R\$ 2.271,85
5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 7000CT	R\$ 496,18	R\$ 2.480,90
5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 4000CT	R\$ 390,82	R\$ 1.954,10
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1000CT	R\$ 57,68	R\$ 288,40
5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1500CT	R\$ 74,90	R\$ 374,50
50	MT	MANGUEIRA AR HPR 3/8"	R\$ 8,76	R\$ 438,00
50	MT	MANGUEIRA AR HPR 1/2"	R\$ 17,07	R\$ 853,50
50	MT	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2"	R\$ 15,47	R\$ 773,50
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 6MM	R\$ 2,86	R\$ 143,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

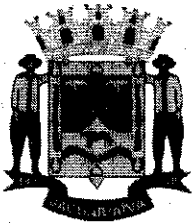
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 8MM	R\$	3,86	R\$	193,00
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 10MM	R\$	7,40	R\$	370,00
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 12MM	R\$	14,67	R\$	733,50
50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 14MM	R\$	18,95	R\$	947,50
50	MT	MANGUEIRA AR 5/16"	R\$	3,77	R\$	188,50
25	MT	MANGUEIRA DUPLA SOLDA 5/16"	R\$	16,33	R\$	408,25
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 2.830,75</b>

### IV. DA ENTREGA:

A entrega do material será no Departamento oficina e garagem localizado na antiga fabrica da Ciane, Salomao Felix da Silva, S/N - Bairro Ciane, em frente ao Destacamento da Policia Militar.

Responsavel pelo recebimento: Marcelo Egea Pereira

DEPTO. COMPRAS  
0973  
17.10.2019



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

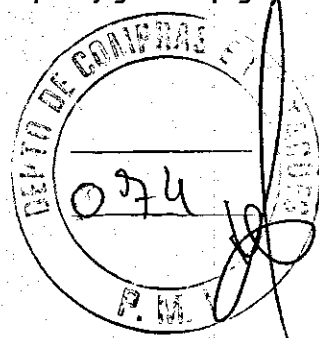
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 77/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 000/19



### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Est

do do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** (...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 77/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

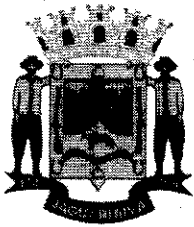
### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: (...)

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

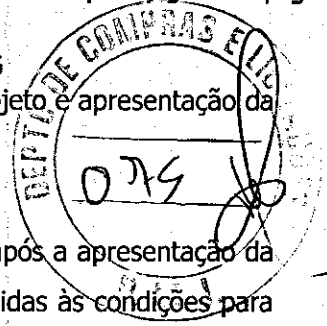
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

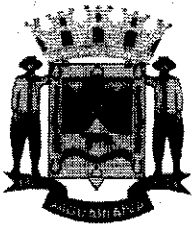
### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; e) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

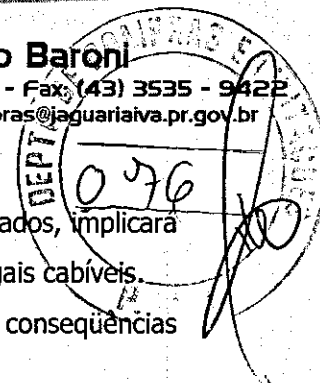




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

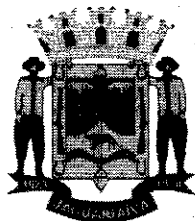
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

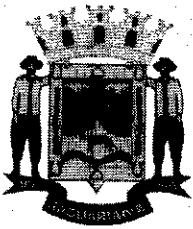
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

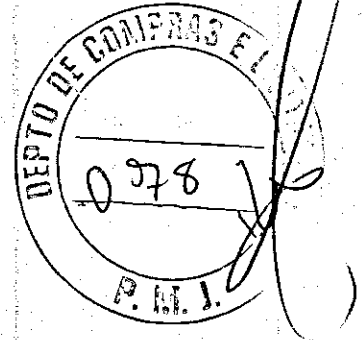
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2.019.



\_\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

**José Sloboda**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Secretário (a) Municipal de Infraestrutura e Habitação

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



- . Rua Dr. Casemiro entre as ruas José Fonseca e Prefeito Aldo Ribas;
- . Rua Dr. Toledo entre as ruas Rosa Moreto e Prefeito Aldo Ribas;
- . Rua Emílio de Menezes entre as ruas José Fonseca e Prefeito Aldo Ribas;
- . Rua Samambaia entre as ruas José Fonseca e Prefeito Aldo Ribas;
- . Rua Professora Marieta Camargo entre as ruas Nabor F. Mascarenhas e Maksimio;
- . Rua Belém entre as ruas Santa Catarina e Samir Dib;
- . Rua Santa Catarina entre as ruas Belém e Conde Francisco Matarazzo;
- . Rua Ermelino Sampaio Ribas entre as ruas Esperança Martins Manoel e Conde Francisco Matarazzo;
- . Rua Antônio Brasiliano Pinheiro entre as ruas Cicero Vieira Torres e Joaquim C. de Gouveia.
- . Rua Florêncio Delgado entre as ruas Manoel Fonseca e Joaquim C. de Oliveira;
- . Rua Rosa Nogueira Fonseca entre as ruas Manoel Fonseca e Cicero Vieira Torres;
- . Rua Darci Custódio de Oliveira entre as ruas Manoel Fonseca e Cicero Vieira Torres;
- . Rua "B" entre as ruas Florêncio Delgado e Antônio Brasiliano Pinheiro;

Área Pavimentada: 23.226,66m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 300(trzentos) dias;

Capital social mínimo: R\$467.000,00(quadrocentos e sessenta e sete mil reais);

Preço máximo: R\$4.670.216,81(quatro milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

2. Considerando, a manifestação retro juntada ao procedimento da Concorrência Pública 004/2019, deliberada da Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE, Paroer Processo Licitatório nº2019/0021, ante a análise dos quesitos inobservados aos requisitos do art. 21, inciso III da Lei Geral de Licitações, qual seja, a necessidade de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação do Estado.
3. Considerando, a relata impossibilidade de continuar com a licitação, mesmo tendo este obedecido os ditames legais, contudo com a observância aos requisitos do art. 21, inciso III da Lei Geral de Licitações, a necessidade de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação do Estado.
4. Considerando, que a impossibilidade do prosseguimento em vista a não homologação do certame, sua anulação torna-se obrigatória, haja vista ser das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas desnecessárias, em cumprimento dos princípios constitucionais, em especial a legalidade, eficiência e publicidade.
5. Considerando, que do referido procedimento não houve direito adquirido ao licitante vencedor da licitação, pela inexistência de conclusão ou a efetiva homologação do presente certame pela autoridade superior capaz de ensejar o contraditório e ampla defesa.
6. Considerando, as disposições gerais do item 26.1 do Edital em epígrafe, segundo o qual está escrito: "O licitante se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a propositura o direito de qualquer reclamação ou indenização."
7. Considerando, os presentes pressupostos legais do caput do art.49 e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
8. Fica REVOGADA, na sua totalidade o Processo Licitatório Concorrência Pública sob nº 04/2019, em referência, e nas informações acima expostas, considerando a pretensão do Município de Jaguariáiva em atender de forma ampla as normas legais.
9. Cumpra-se.
10. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO MUNICIPAL

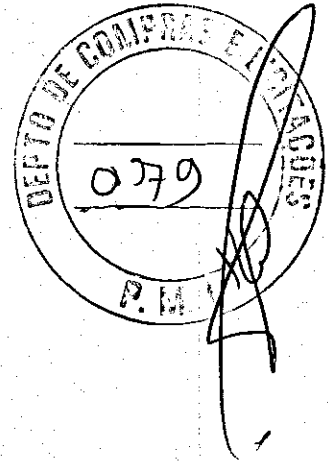
**Resumo de Itens Vencedores:**

- 2 - Papel Sulfite, Resma com 500 folhas, gramatura 80G/MF, formato A3, medindo 297x420mm, altura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, unidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino, na cor branca, similar ou superior a Chamex, embalagem: caixa com 5 resmas. (Apresentar amostra) - Marca: FANACOPY
- 3 - Papel Sulfite, na cor branco ou Reciclado, Resma de no mínimo 500 folhas, gramatura 75G/MF, formato A4, medindo 210x297mm, sendo em sua forma branca de altura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, unidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino, similar ou superior a Chamex. Em sua forma reciclada, papel alcalino, também de formato A4, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Confeccionado com 100% de material reciclado, composto de no mínimo 25% de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem. Similar ou superior ao Suzano. Ambas as versões deverão apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos. Embalagem: Caixa com 10 resmas. - Marca: NOBILY

Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens

CX 6,000 659,900 R\$ 3.959,94

CX 159,000 160,000 R\$ 25.440,00



EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite para suprir as necessidades municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 219/2019. CONTRATADO: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI. CNPJ/MF nº 08.162.104/0001-89. Estimativa Global Contratual: R\$ 82.646,20(oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 30 de abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
ASSINATURA: 30 de abril de 2019.  
1 - Empresa(s) Detentora(s): TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/MF nº08.162.104/0001-89.  
2 - Descrição:

- 1 - Papel Sulfite, na cor branco ou Reciclado, Resma de no mínimo 500 folhas, gramatura 75G/MF, formato A4, medindo 210x297mm, sendo em sua forma branca de altura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, unidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino, similar ou superior a Chamex. Em sua forma reciclada, papel alcalino, também de formato A4, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Confeccionado com 100% de material reciclado, composto de no mínimo 25% de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem. Similar ou superior ao Suzano. Ambas as versões deverão apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos. Embalagem: Caixa com 10 resmas. - Marca: MAGNUMBRANCO

CX 478,000 172,900 R\$ 82.646,20

**SEFIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

Onde se lê "Contratação de empresa para realizar serviços de Manutenção de equipamentos de lavanderia do HMCI"  
Leia-se "Aquisição de impressoras, Etiquetas, Ribbon e Laitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas."

Jaguariáiva, 10 de junho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019  
ERRATA

Onde se lê "Outorga de Permissão de Uso e título oneroso..."  
Leia-se: "Outorga a título oneroso..."  
Jaguariáiva, 12 de junho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 09h15min. Do dia 27 de junho de 2019.

**DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA:** 27 de junho de 2019 às 09h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR.

**INFORMAÇÕES:** Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: [compraia@compraia.com.br](mailto:compraia@compraia.com.br) ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva - Paraná, em 11 de junho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**PREGOIRO**



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material odontológico para atender as unidades básicas de saúde.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de julho de 2019.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 01/07/2019 às 08:30 min horas do dia 04 de julho de 2019.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31 min às 08:59 do dia 04 de julho de 2019.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 04 de julho de 2019.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bli.compras.gov.br](http://www.bli.compras.gov.br) Ou através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 16 de junho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** Registro de preços objetivando a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, a fim de, atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 13h55min. Do dia 05 de julho de 2019.

**DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA:** 05 de julho de 2019 às 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR.

**INFORMAÇÕES:** Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: [compraiaq@gmail.com](mailto:compraiaq@gmail.com) ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva - Paraná, em 19 de junho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar Capacitação/Treinamento sobre urgência e emergência para as equipes das Unidades Básicas de Saúde.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 09h30min. Do dia 05 de julho de 2019.

**DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA:** 05 de julho de 2019 às 09h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR.

**INFORMAÇÕES:** Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: [compraiaq@gmail.com](mailto:compraiaq@gmail.com) ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva - Paraná, em 19 de junho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 700 toneladas de CBUQ, a fim de, atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 10h15min. Do dia 05 de julho de 2019.

**DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA:** 05 de julho de 2019 às 10h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR.

**INFORMAÇÕES:** Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: [compraiaq@gmail.com](mailto:compraiaq@gmail.com) ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva - Paraná, em 19 de junho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 09h15min. Do dia 08 de julho de 2019.

**DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA:** 08 de julho de 2019 às 09h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR.

**INFORMAÇÕES:** Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: [compraiaq@gmail.com](mailto:compraiaq@gmail.com) ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva - Paraná, em 19 de junho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2019 - PMJ**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA torna público que fará realizar, às 09h horas do dia 18 de AGOSTO do ano de 2019, na Sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, sito à praça Isabel Branco, Cidade Alta, 3º Andar nº 142 em Jaguariáiva, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Pedrinhas, Vila Fonseca, Vila Anésia, Cidat, Cidade Alta e Jardim Primavera	Pavimentação em CBUQ	23.226,66 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, editais e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) / [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 3535-9400 - ramal 9452.

Jaguariáiva, 19 de março de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, afim de atender a todas as Secretarias Municipais.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de julho de 2019.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 25 de junho de 2019 até as 16h00min do dia 03 de julho de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 16h10min as17h10min do dia 03 de julho de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h15min do dia 04 de julho de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do portal da transparência conforme link:

<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou ainda pelo site: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações via email: [comprasian@gmail.com](mailto:comprasian@gmail.com) - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta 2º Andar - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 19 de junho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**AVISO DE ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019**

**ONDE SE LE:**

**A saber:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

**LEIA SE:**

**A saber:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

Jaguariáiva, 19 de abril de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO



**SAMAE**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.L.P**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**Nº 023/2019**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINA RENO ESCAVADERA PARA ABERTURA DE VAZAS PARA LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA PR. descritos no Edital e anexos 1.
- 3) Data e Horário: 04/07/2019 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 142, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE na Rua Porto Velho, 142, no Município de Jaguariáiva PR. telefone (43) 3535-9379/3535-9219.

Jaguariáiva, 19 de junho de 2019.

**Nea Aparecida Cordeiro**  
PREGOIEIRA DE SAMAE



**CÂMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2018**

Símula:- Concede o Título de "Cidadão Benemerito" ao Senhor João Carlos Loszeki Filho.

**Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 09h15min. Do dia 27 de junho de 2019.

**DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA:** 27 de junho de 2019 às 09h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.

**INFORMAÇÕES:** Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compra-jag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - Paraná, em 11 de junho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

55317/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ na Rua Aviador João Igor da Silva Pivovar, acesso ao Condomínio do Idoso, e Programa de Habitação do FAR, no Jardim Primavera III.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de julho de 2019 às 09h00min

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 12 de junho de 2019.

MAURICIO FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO

55243/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitações  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

O Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é Contratação de empresa para realizar recape de vias urbanas do município, nos bairros: Lagoão, Portal do Park, Vila Nova, Vila Pinheiro, Fluvópolis e Cidade Alta, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme protocolo Nº6043/2019.

Jaguariaíva 24 de maio

MAURICIO FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE REVOGAÇÃO

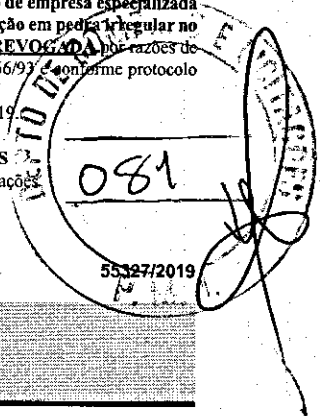
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 267/2018

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2018**  
O Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedras irregulares no Bairro do Morro Azul, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme protocolo Nº 6044/2019.

Jaguariaíva 24 de maio de 2019

MAURICIO FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**Jandaia do Sul**MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL  
SEDU/PARANACIDADE - PAM

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

O MUNICÍPIO de Jandaia do Sul, torna público que às 8(oito) horas do dia 02 de julho de 2019, na Sala do Setor de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo de Passeio	1,00	78.890,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Isolda de Lurdes Maculan Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3432-9250 - E-mail [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça do Café, nº. 22, das 8horas às 17 horas.

Jandaia do Sul, 13 de junho de 2019.

Benedito José Pupio - Prefeito

55161/2019

**Jussara**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO 046/2019 - PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

**CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA, CNPJ nº 00.662.572/0001-36.

**OBJETO:** aquisição de móveis planejados sob medida, destinados à sala de vacinas do Posto de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 024/2019.

**VALOR:** R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

**VALIDADE:** até 10 de setembro de 2019.

Jussara-Pr. 12 de junho de 2019.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

55151/2019

**Laranjeiras do Sul**

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
505823219

Documento emitido em 17/06/2019 09:37:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10458 | 14/06/2019 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Nº. 76.205.970/0001-95

FOFONA, 01 - FONE (042) 3635-8135

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - PMLS

Objeto: aquisição de terreno para construção de lote 4-a medindo 1.522,80 m², do lote 4-c medindo 1.491,08 m², todos localizados em Laranjeiras do Sul, nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Localização: Lote 4-a medindo 1.522,80 m², do lote 4-c medindo 1.491,08 m², todos localizados em Laranjeiras do Sul, nos termos da lei federal nº 8.666/93.

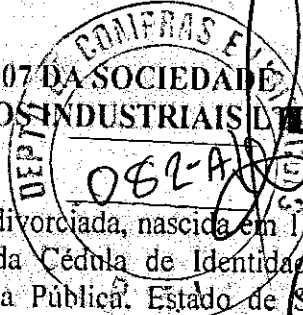
Localização: Lote 4-a medindo 1.522,80 m², do lote 4-c medindo 1.491,08 m², todos localizados em Laranjeiras do Sul, nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Localização: Lote 4-a medindo 1.522,80 m², do lote 4-c medindo 1.491,08 m², todos localizados em Laranjeiras do Sul, nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Localização: Lote 4-a medindo 1.522,80 m², do lote 4-c medindo 1.491,08 m², todos localizados em Laranjeiras do Sul, nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Tipo Licitação: Maior Oferta.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 007 DA SOCIEDADE  
FABFLEX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP



**VERONICA PAULO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, nascida em 15/03/1961, empresária, CPF n.º 116.225.358-47, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.885.101 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado de São Paulo, residente à Rua Bem-te-vi, 36, Jd. Capivari, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, e

**JOÃO BOSCO DE FREITAS**, brasileiro, natural de Acaraú/CE, divorciado, nascido em 23/10/1960, empresário, CPF n.º 011.526.638-01, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.841.336 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado de São Paulo, residente à Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 906, Jd. Aldo Ribas, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, únicos sócios da empresa **FABFLEX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, com sede na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 900, Centro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204330231, em 05/05/2000, e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.791.070/0001-01, resolve assim, alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira:** O sócio **JOÃO BOSCO DE FREITAS**, acima qualificado, cede e transfere a totalidade de sua participação, ou seja, 73.500 (setenta e três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil reais), para **FABIOLA MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1993, empresária, CPF n.º 052.074.339-38, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.638.117-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente à Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 906, Jd. Aldo Ribas, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000. O sócio **JOÃO BOSCO DE FREITAS** declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), assim também declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula Segunda:** O Capital Social fica dividido da seguinte forma:

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

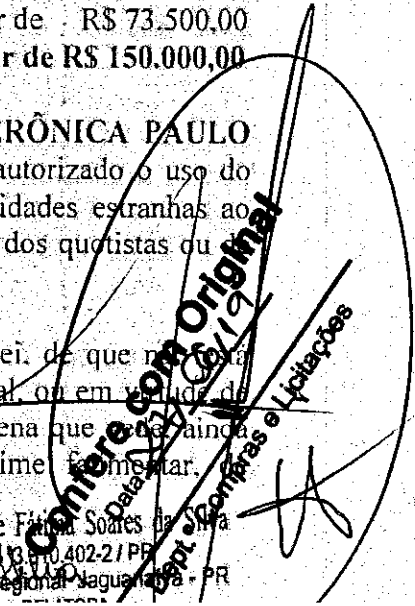
<b>VERÔNICA PAULO DOS SANTOS</b>	76.500 Quotas no valor de	R\$ 76.500,00
<b>FABIOLA MARTINS</b>	73.500 Quotas no valor de	R\$ 73.500,00
<b>Totalizando</b>	<b>150.000 Quotas no valor de</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Cláusula Terceira:** A administração da sociedade caberá a **VERÔNICA PAULO DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Quarta:** A Administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que envolve ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime cometido.

*[Handwritten signatures]*

Lucilene de Fátima Soares da Silva  
Data: 05/05/2000  
Agência Regional Jaguariaíva - PR





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 007 DA SOCIEDADE  
FABFLEX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Quinta:** O nome endereço da sede passa para: Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 914, Jd. Aldo Ribas, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

**Cláusula Sexta:** O endereço da Sócia VERONICA PAULO DOS SANTOS, acima qualificada, passa para: Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 914, Jd. Aldo Ribas, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

**Cláusula Sétima:** O objeto social será o Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas; Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção em Instalações Industriais; Serviço de Usinagem Industrial, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais, Pistão, Bombas, Válvulas Hidráulicas e Pneumáticas; Serviços de Instalação de Equipamentos Industriais; Serviço de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos da Indústria Mecânica; Serviços de Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Sistema Mecânico, Hidráulico e Pneumático; Serviços de Carga e Descarga; Montagem e Desmontagem de Andaimos e de Estruturas Metálicas; Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas; Montagem Industrial; Fabricação de Estruturas Metálicas, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

**Cláusula Oitava:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

FABFLEX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -  
EPP  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CNPJ N.º 03.791.070/0001-01

**VERONICA PAULO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, nascida em 15/04/1967, empresária, CPF n.º 116.225.358-47, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.885.101 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado de São Paulo, residente à Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 914, Jd. Aldo Ribas, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, e

**FABIOLA MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1993, empresária, CPF n.º 052.074.339-38, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.638.117-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente à Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 906, Jd. Aldo Ribas, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, únicas sócias da empresa **FABFLEX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, com sede na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 914, Jd. Aldo Ribas, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204330231, em 05/05/2000, e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.791.070/0001-01, resolvem de comum acordo consolidar o presente instrumento conforme cláusulas seguintes:

Lucilene de Fátima Soares da Silva  
RG 3.310.402-21/PR  
Agência Regional Jaguariaíva  
RELATORA

Com o Original  
Data de  
de Compras e Licitações

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 007 DA SOCIEDADE  
FABFLEX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **FABFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP.**

**Cláusula Segunda:** Terá sede e domicílio na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 91 Jd. Aldo Ribas, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

**Cláusula Terceira:** O objeto social será o Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas; Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção em Instalações Industriais; Serviço de Usinagem Industrial, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais, Pistão, Bombas, Válvulas Hidráulicas e Pneumáticas; Serviços de Instalação de Equipamentos Industriais; Serviço de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos da Indústria Mecânica; Serviços de Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Sistema Mecânico, Hidráulico e Pneumático; Serviços de Carga e Descarga; Montagem e Desmontagem de Andaimos e de Estruturas Metálicas; Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas; Montagem Industrial; Fabricação de Estruturas Metálicas, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

**Cláusula Quarta:** O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>VERÔNICA PAULO DOS SANTOS</b>	76.500 Quotas no valor de R\$ 76.500,00
<b>FABIOLA MARTINS</b>	73.500 Quotas no valor de R\$ 73.500,00
<b>Totalizando</b>	<b>150.000 Quotas no valor de R\$ 150.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A sociedade iniciará suas atividades em 14/04/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá a **VERÔNICA PAULO DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Oitava:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou indistinto o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Lucilene de Fátima Soares de Souza  
Rua J. J. de Almeida, 21 EP, 3  
Agência Regional Jaguariaíva - PR  
RELATORA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 007 DA SOCIEDADE  
FABFLEX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** A Administradora da Sociedade declara que não está impedida de exercer a administração da Sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Jaguaíva/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.


Jaguaíva, 21 de Agosto de 2014.

Lucilene da Fátima Soares da Silva  
RG 3.310.402-2/PR  
Agência Regional Jaguaíva - PR  
RELATORA

Fabiola Martins  
FABIOLA MARTINS

JOÃO BOSCO DE FREITAS

VERONICA PAULO DOS SANTOS

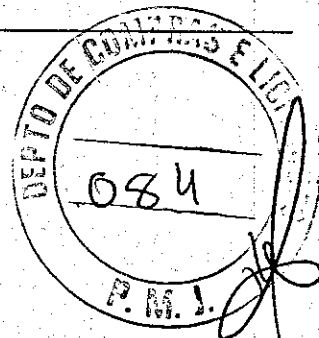
	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO DE JAGUARIAÍVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2014 SOB NÚMERO: 20145980642 Protocolo: 14/598064-2, DE 29/09/2014 Empresa: 41 2 0433023 1 FABFLEX-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP</p>
---	---

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Original*  
10/10/2014  
Assinaturas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 - PMJ**  
**ANEXO II**

Ao Município de Jaguariaíva  
Ao Pregoeiro  
Proponente: Fabflex Comércio de Equipamentos Industriais Ltda



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Fabflex Comércio de Equipamentos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.791.070/0001-01, sediada na Av Gov Paulo da Cruz Pimentel, 914, Jd Aldo Ribas, na cidade de Jaguariaíva/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão 149/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,0 de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2019.

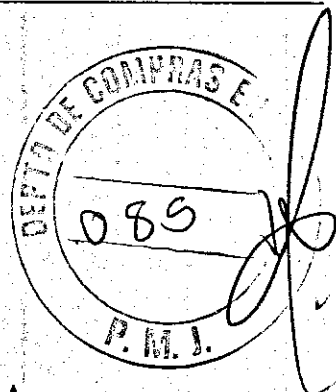
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Verônica Paulo dos Santos', written over a horizontal line.

Verônica Paulo dos Santos  
RG: 18.885.101  
CPF: 116.225.358-47

A large, stylized handwritten signature or stamp in black ink, located at the bottom right of the page. It consists of several overlapping loops and lines.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 - PMJ**  
**ANEXO III**

Ao Município de Jaguariáiva  
Ao Pregoeiro  
Proponente: Fabflex Comércio de Equipamentos Industriais Ltda



**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**

A empresa FABFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.791.070/0001-01, com sede na Av Gov Paulo da Cruz Pimentel, 914, Jd Aldo Ribas, na cidade de Jaguariáiva/PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta p fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do referido artigo.

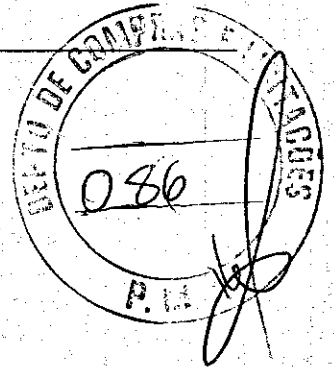
Jaguariáiva, 26 de junho de 2019.

Verônica Paulo dos Santos  
RG: 18.885.101  
CPF: 116.225.358-47

(carimbo)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 - PMJ**  
**ANEXO IV**

Ao Município de Jaguariaíva  
Ao Pregoeiro  
Proponente: Fabflex Comércio de Equipamentos Industriais Ltda



**DECLARAÇÃO**

A empresa FABFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.791.070/0001-01, com sede na Av Gov Paulo da Cruz Pimentel, 914, Jd Aldo Ribas, na cidade de Jaguariaíva/PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, as penalidades da lei, que:

- Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

- Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos Termos da Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1.999.

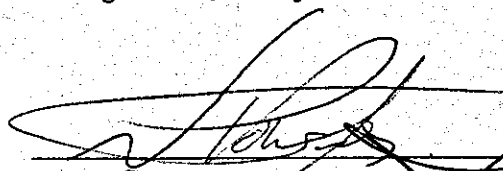
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) Sim            ( X ) Não

- Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2019.

  
Verônica Paulo dos Santos  
RG: 18.885.101  
CPF: 116.225.358-47

(carimbo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1567908605

VERONICA PAULO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 18885101X - SESE - SP

CPF 116.225.358-47 DATA NASCIMENTO 15/04/1967

FILIAÇÃO  
 FRANCISCO PAULO DE SOUZA  
 JOSEFA XAVIER DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01763978275 VALIDADE 12/12/2022 Nº HABILITAÇÃO 05/07/1991

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1567908605

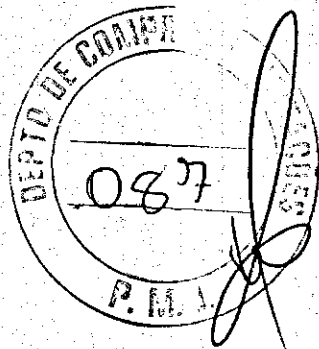
LOCAL JAGUARUAIVA, PR DATA EMISSÃO 14/12/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

29148925486  
 PR913691995

PARANÁ



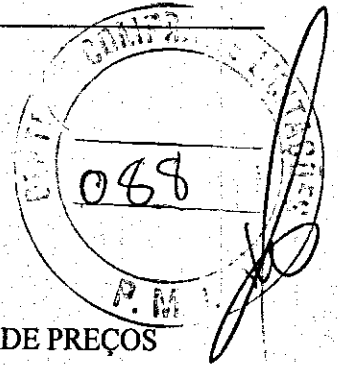
*[Handwritten signature]*

**Confere com Original**  
 Data 27/06/19  
 Dept. Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 – PMJ**

**TERMO DE RECEBIMENTO**



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 referente à REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS A SEREM EMPREGADASS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

Data de Retirada do EDITAL: 26/06/2019.

Empresa: FABFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Nome: THALITA DA SILVA CÂNDIDO

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTE, 900, JD ALDO RIBAS – JAGUARIAÍVA/PR

Telefone: 43 3535 2270

Email: [thalita.silva@fabflex.com.br](mailto:thalita.silva@fabflex.com.br) // [fabflex@fabflex.com.br](mailto:fabflex@fabflex.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Thalita da Silva Cândido*  
**FABFLEX**  
Comércio de Equipamentos  
Industriais Ltda.

03.791.070/0001-01

Fabflex Comércio de Equip. Indust. Ltda

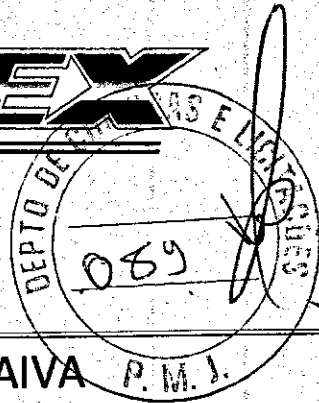
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 900

Jd Albo Ribas - Jaguariaíva/PR

84.2000-000



**FABFLEX**  
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA P. M. J.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 – DCL

ABERTURA: 27/06/2019 – HORÁRIO 09:30min

FABFLEX COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 03.791.070/0001-01

*E-mail: fabflex*

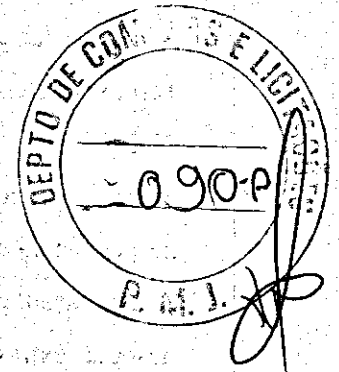
Av. Paulo Pimentel, 914 – Centro – Fone/Fax (43) 3535-227



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 - PMJ

Ao Município de Jaguariaíva  
 Ao Pregoeiro

### PROPOSTA



1 – Identificação:

Razão Social: Fabflex Com. De Equip. Industriais Ltda

CNPJ: 03.791.070/0001-01

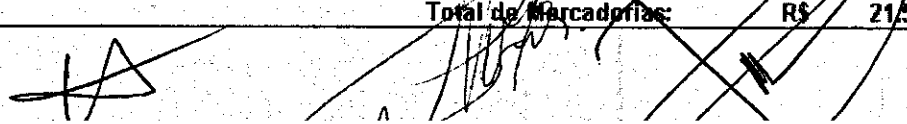
Endereço: Av. Gov. Paulo da Cruz Pimente, 916 – Jd Aldo Ribas – Jaguariaíva/PR – 84.200-000.

Telefone: 43 3535-2270 // 3535-1083

Representante Legal: Veronica Paulo dos Santos

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 77/2019, apresento nossa Proposta de preços para o fornecimento de Mangueiras Hidraulicas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço os preços para os itens abaixo especificados.

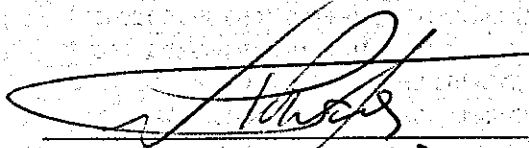
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL X MF 3/8" NPT 560CT	R\$ 44,20	R\$ 221,00
02	5	PÇ	MANGUEIRA R1 3/8" X FG M18 BOL X MF 3/8" NPT 700CT	R\$ 46,77	R\$ 233,85
03	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10 X 190° FJ 10 3500CT	R\$ 120,56	R\$ 602,80
04	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10 X 190° FJ 10 1200CT	R\$ 67,32	R\$ 336,60
05	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X 100FJ 10 X 190° FJ 10 1500CT	R\$ 74,26	R\$ 371,30
06	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT	R\$ 213,84	R\$ 1.069,20
07	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT	R\$ 180,77	R\$ 903,85
08	5	PÇ	MANGUEIRA R12 5/8" X 100FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT	R\$ 255,18	R\$ 1.275,90
09	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1060CT	R\$ 62,28	R\$ 311,40
10	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 1200CT	R\$ 65,52	R\$ 327,60
11	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/2" X FG M22 JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 106,64	R\$ 533,20
12	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 JIC KOMATSU 1500CT	R\$ 193,46	R\$ 967,30
13	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 JIC KOMATSU 2500CT	R\$ 221,96	R\$ 1.109,80
14	5	PÇ	MANGUEIRA R2 3/4" X FG M30 JIC KOMATSU 4500CT	R\$ 325,60	R\$ 1.628,00
15	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 5500CT	R\$ 438,13	R\$ 2.190,65
16	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 7000CT	R\$ 516,95	R\$ 2.584,75
17	5	PÇ	MANGUEIRA BOMBA GÁS 1" X MF 1" NPT GIRAT. 4000CT	R\$ 359,29	R\$ 1.796,45
18	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1000CT	R\$ 53,33	R\$ 266,65
19	5	PÇ	MANGUEIRA R2 1/4" X MF 1/4" X FF 1/8" 1500CT	R\$ 65,55	R\$ 327,75
20	50	MT	MANGUEIRA AR HPR 3/8"	R\$ 9,19	R\$ 459,50
21	50	MT	MANGUEIRA AR HPR 1/2"	R\$ 13,53	R\$ 676,50
22	50	MT	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2"	R\$ 14,53	R\$ 726,50
23	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 6MM	R\$ 2,66	R\$ 133,00
24	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 8MM	R\$ 3,76	R\$ 188,00
25	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 10MM	R\$ 6,75	R\$ 337,50
26	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 12MM	R\$ 14,26	R\$ 713,00
27	50	MT	MANGUEIRA PRETA FREIO 14MM	R\$ 16,75	R\$ 837,50
28	50	MT	MANGUEIRA AR 5/16"	R\$ 3,50	R\$ 175,00
29	25	MT	MANGUEIRA DUPLA SOLDA 5/16"	R\$ 8,87	R\$ 221,75
30				R\$	-
31				R\$	-
<b>Total de Mercadorias:</b>				R\$	<b>21.526,30</b>

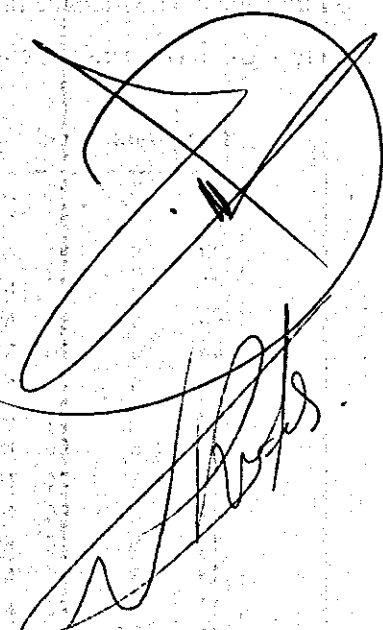





- 090-13
- a) Valor Total da Proposta: R\$ 21.526,30 (*Vinte um mil quinhentos e vinte seis reais e trinta centavos*)
  - b) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.
  - c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de referencia constante no anexo V e demais exigências do Edital do Pregão Presencial nº 77/2019.
  - d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e de todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do pregão 77/2019. Mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
  - e) Dados bancários: Banco: Caixa Econômica Federal, Agencia: 0392, Op: 003, CC 664-2.
  - f) O responsável pela assinatura do Contrato é a Sra Verônica Paulo dos Santos, CPF nº 116.225.358-47, empresária, residente e domiciliada na R: Djalma Camargo, 156 - Jd Matarazzo – Jaguariaíva/PR, 84.200.000.

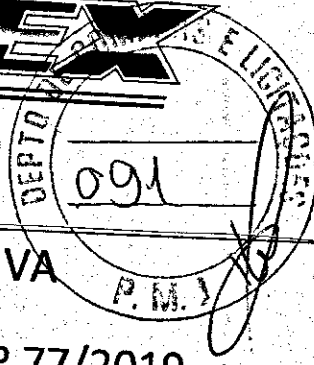
Jaguariaíva, 26 de junho de 2019.

  
Verônica Paulo dos Santos  
RG: 18.885.101  
CPF: 116.225.358-47



**FABFLEX**  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ENVELOPE Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

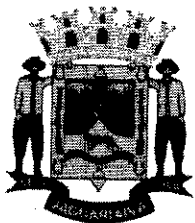
ABERTURA: 27/06/2019 – HORÁRIO 15h00min

FABFLEX COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA

TEL: 03.791.070/0001-01

*E-mail: fabflex*

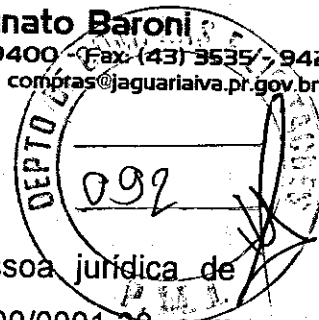
Av. Paulo Pimentel, 914 – Centro – Fone/Fax (43) 3535-227



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, com sede administrativa na Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.791.070/0001-01, estabelecida na Av. Gov. Paulo da Cruz Piementel, 914, JD. Aldo Ribas, Jaguariaíva - PR, , foi vencedora do Pregão Presencial Nº 149/2017 tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO objetivando a Aquisição de Mangueiras Hidráulicas a serem empregadas na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**. Prestou os serviços em plenas condições de uso, em veículo próprio e sempre cumprindo regularmente o (contrato de fornecimento Nº 29/2018 no valor de R\$ 8.357,95) avençado, nas questões preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras.

Atestamos ainda que não consta qualquer registro de restrição no fornecimento, inclusive quanto ao objeto contratado, verificando que a empresa cumpriu os prazos de entrega, demonstrando qualidade dos serviços e capacidade técnica para o desempenho das atribuições, de forma que **ATESTAMOS** a quem possa interessar que a mesma está apta a desempenhar, contanto o encargo em características, quantidades e prazo com o objeto dentro dos melhores padrões de qualidade.

Jaguariaíva, Paraná, 20 de junho de 2019.

  
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

  
**NARA GISLLE BUENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Página: 0911-001

Nome Empresarial  
**FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0433023-1</b>	CNPJ <b>03.791.070/0001-01</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>05/05/2000</b>	Data de Início de Atividade <b>14/04/2000</b>
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 914, JD. ALDO RIBAS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000**

**Objeto Social**  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE USINAGEM INDUSTRIAL, SOLDADA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, PISTÃO, BOMBAS, VÁLVULAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA INDÚSTRIA MECÂNICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, SISTEMA MECÂNICO, HIDRÁULICO E PNEUMÁTICO, SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS; MONTAGEM INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PODENDO TRABALHAR POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, TUDO A CRITÉRIO DE SUA ADMINISTRAÇÃO

Capital: R\$ <b>150.000,00</b> (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>150.000,00</b> (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador	
<b>VERONICA PAULO DOS SANTOS</b> 116.225.358-47	76.500,00 SOCIO Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
<b>FABIOLA MARTINS</b> 052.074.339-38	73.500,00 SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: <b>09/10/2014</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Número: <b>20145980642</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
**1 - NIRE: 41 9 0082049-1 CNPJ: 03.791.070/0002-84**  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RODOVIA PR 151, S/NR - KM 207, 5 - PONTOS 7 E 8, RODOVIA, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL**

JAGUARIAÍVA - PR, 26 de junho de 2019



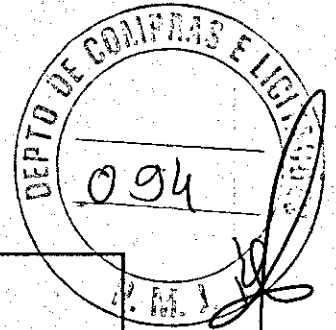
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Confere com Original**  
Data: 22/06/19  
Depto. Compras e Licitações

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.791.070/0001-01

**Razão Social:** FABFLEX COM EQUIP INDUSTRIAIS LTDA

**Endereço:** AV PAULO PIMENTEL 900 / 900 / CENTRO JAGUARIAIVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2019 a 09/07/2019

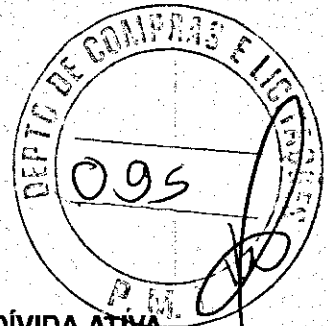
**Certificação Número:** 2019061001540940455405

Informação obtida em 26/06/2019 09:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ: 03.791.070/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:04 do dia 05/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2019.

Código de controle da certidão: **6CFF.9DC1.7025.B70E**

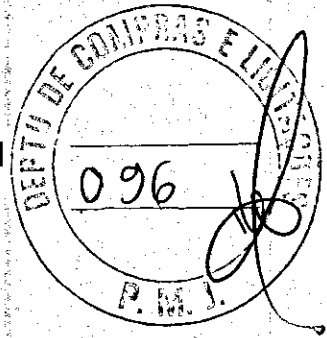
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020155051-01



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.791.070/0001-01**

Nome: **FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



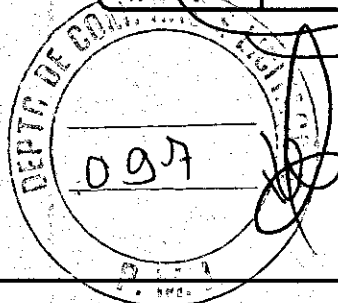


ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/06/2019 09h38min

Número 1911 Validade 26/07/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 03791070000101

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 1835 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Endereço: Avenida GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 914 - Bairro JARDIM ALDO RIBAS - CEP 84.200-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWIMLIJBMJX6IZM1

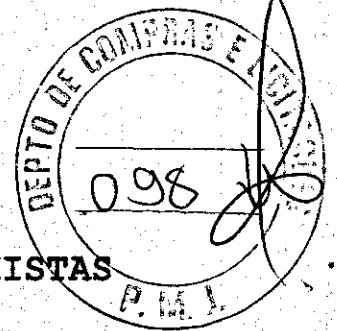
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariáiva (PR), 26 de Junho de 2019





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.791.070/0001-01

Certidão nº: 174630419/2019

Expedição: 26/06/2019, às 08:33:52

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.791.070/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

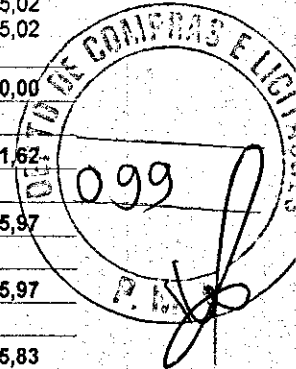
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Breve.

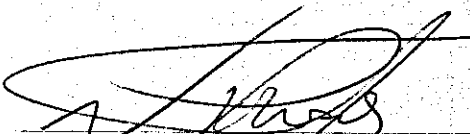
CNPJ: 03.791.070/0001-01  
Consolidação: Empresa


Grau: 4

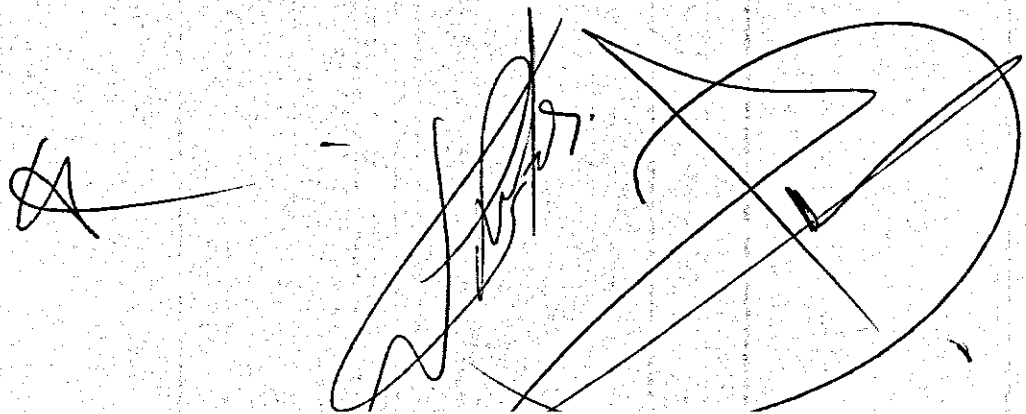
Período: 01/2018 a 12/2018

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>9.271,62</b>
<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>9.271,62</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>9.271,62</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	8.736,60
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.736,60
RECEITAS FINANCEIRAS	535,02
JUROS E DESCONTOS	535,02
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>9.271,62</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>52.435,97</b>
<b>CONTAS DE RESULTADO- CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>52.435,97</b>
<b>CUSTOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>23.205,83</b>
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	23.205,83
GASTOS GERAIS	23.205,83
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>29.230,14</b>
DESPESAS COM VENDAS	19.839,53
DESPESAS COM ENTREGA	45,00
DESPESAS GERAIS	19.794,53
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.390,61
DESPESAS COM PESSOAL	9.374,01
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	16,60
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>-43.164,35</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-43.164,35</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-43.164,35</b>
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>43.164,35</b>



  
VERONICA PAULO DOS SANTOS  
TITULAR  
CPF 116.225.358-47

  
ADOLFO FOLTAS SOBRINHO  
TEC. CONTABILIDADE  
CRC 049281/O-0

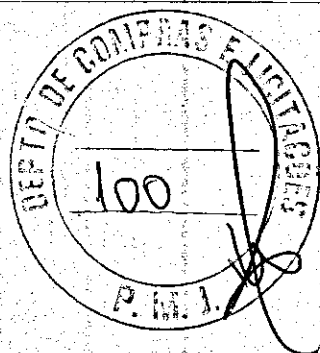


CNPJ: 03.791.070/0001-01  
NIRE nº 41204330231 de 05/05/2000  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2018

<b>ATIVO</b>		<b>3.053.469,81</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.289.615,09</b>
DISPONÍVEL		676.357,52
CAIXA		676.357,52
<b>ESTOQUES</b>		<b>1.613.257,57</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		1.613.257,57
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>763.854,72</b>
IMOBILIZADO		763.854,72
IMÓVEIS		759.497,41
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.341,89
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		-3.984,58
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.053.469,81</b>	
<b>PASSIVO</b>		<b>3.053.469,81</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>107.175,59</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		3.545,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		3.545,84
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>		<b>59.042,52</b>
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		55.282,91
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		3.759,61
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>		<b>44.587,23</b>
ANDIANTAMENTO DE CLIENTES		44.587,23
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>200.071,36</b>
FORNECEDORES		200.071,36
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		200.071,36
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>		<b>2.746.222,86</b>
CAPITAL SOCIAL		150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		150.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>2.596.222,86</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.596.222,86
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.053.469,81</b>	



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.053.469,81 (três milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

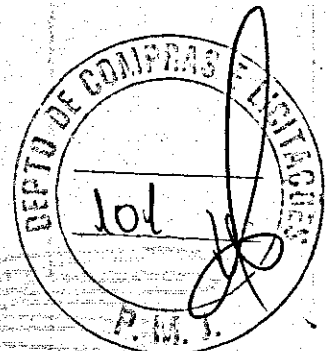
VERONICA PAULO DOS SANTOS  
TITULAR  
CPF 116.225.358-47

ADOLFO FOLTAS SOBRINHO  
TEC. CONTABILIDADE  
CRC 049281/O-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



**Certidão Negativa**

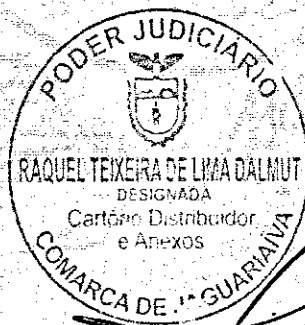
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

**FABFLEX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**  
CNPJ 03.791.070/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 26 de Junho de 2019 16:13:29

RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



**Confere com Original**  
Data: 26/06/19  
Dept.º Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000

**PREGÃO PRESENCIAL**

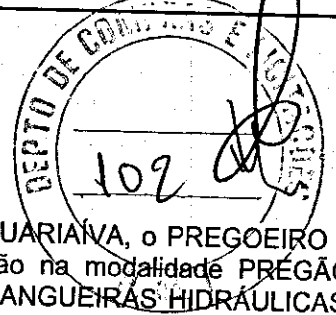
**77/2019**

Número Processo: 125/2019

Data do Processo: 12/06/2019

**Edital de Pregão Presencial N° 77**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA N° 125 - 2019**



Reuniram-se no dia 27/06/2019, as 09:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 77 destinado a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 03.791.070/0001-01

**ITEM 1 - MANGUEIRA R1 3/8 X FG M18 BOL. X MF 3/8 NPT 560CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	221,00	221,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44,2000	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 44,2000.

**ITEM 2 - MANGUEIRA R1 3/8 X FG M18 BOL. X MF 3/8 NPT 700CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	233,85	233,85

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	46,7700	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 46,7700.

**ITEM 3 - MANGUEIRA R2 1/2 X 100FJ 10X190° FJ 10 3500CT**

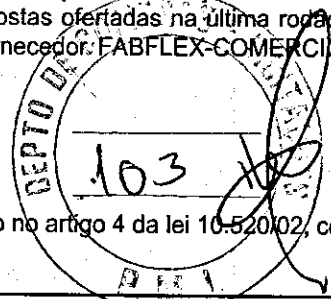
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	602,80	602,80

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	120,5600	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 120,5600.



**ITEM 4 - MANGUEIRA R2 1/2 X 100FJ 10X190° FJ 10 1200CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	336,60	336,60

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67,3200	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 67,3200.

**ITEM 5 - MANGUEIRA R2 1/2 X 100FJ 10X190° FJ 10 1500CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	371,30	371,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	74,2600	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 74,2600.

**ITEM 6 - MANGUEIRA R12 5/8 X 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	1.069,20	1.069,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	213,8400	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 213,8400.

**ITEM 7 - MANGUEIRA R12 5/8 X 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT**

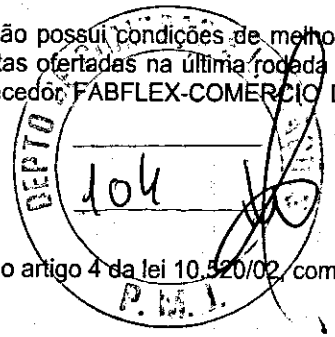
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	903,85	903,85

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	180,7700	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 180,7700.



**ITEM 8 - MANGUEIRA R12 5/8 X 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	1.275,90	1.275,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	255,1800	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 255,1800.

**ITEM 9 - MANGUEIRA R2 1/2 X FG M22 JIC KOMATSU 1060CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	311,40	311,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	62,2800	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 62,2800.

**ITEM 10 - MANGUEIRA R2 1/2 X FG M22 JIC KOMATSU 1200CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	327,60	327,60

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	65,5200	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 65,5200.

**ITEM 11 - MANGUEIRA R2 1/2 X FG M22 JIC KOMATSU 2500CT**

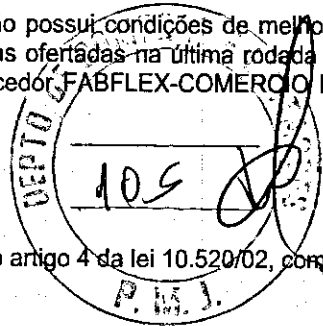
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	533,20	533,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	106,6400	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 106,6400.



**ITEM 12 - MANGUEIRA R2 3/4 X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 1950CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	967,30	967,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	193,4600	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 193,4600.

**ITEM 13 - MANGUEIRA R2 3/4 X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 2500CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	1.109,80	1.109,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	221,9600	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 221,9600.

**ITEM 14 - MANGUEIRA R2 3/4 X FG M30 X 1,5JIC KOMATSU 4500CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	1.628,00	1.628,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	325,6000	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 325,6000.

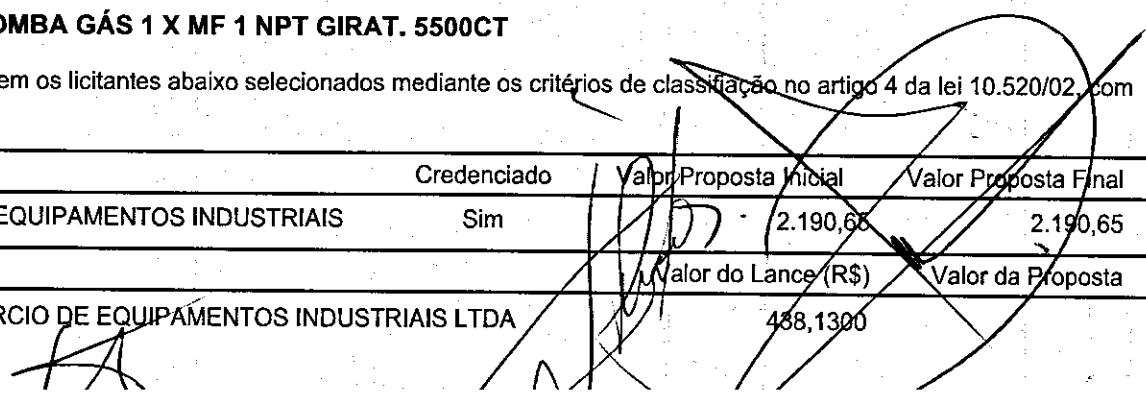
**ITEM 15 - MANGUEIRA BOMBA GÁS 1 X MF 1 NPT GIRAT. 5500CT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	2.190,60	2.190,65

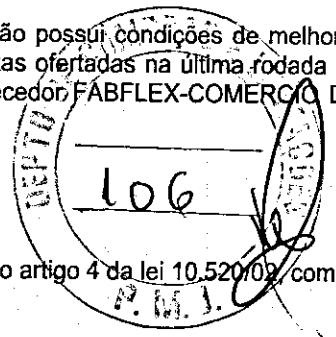
  

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	488,1300	





O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 438,1300.



### ITEM 16 - MANGUEIRA BOMBA GÁS 1 X MF 1 NPT GIRAT. 7000CT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	2.584,75	2.584,75

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	516,9500	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 516,9500.

### ITEM 17 - MANGUEIRA BOMBA GÁS 1 X MF 1 NPT GIRAT. 4000CT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	1.796,45	1.796,45

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	359,2900	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 359,2900.

### ITEM 18 - MANGUEIRA R2 1/4 X MF 1/4 X FF 1/8 1000CT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	266,65	266,65

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	53,3300	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 53,3300.

### ITEM 19 - MANGUEIRA R2 1/4 X MF 1/4 X FF 1/8 1500CT

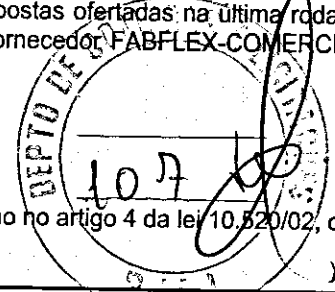
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	327,75	327,75

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	65,5500	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 65,5500.



**ITEM 20 - MANGUEIRA AR HPR 3/8**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	459,50	459,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	9,1900	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 9,1900.

**ITEM 21 - MANGUEIRA AR HPR 1/2**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	676,50	676,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	13,5300	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 13,5300.

**ITEM 22 - MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	726,50	726,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	14,5300	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 14,5300.

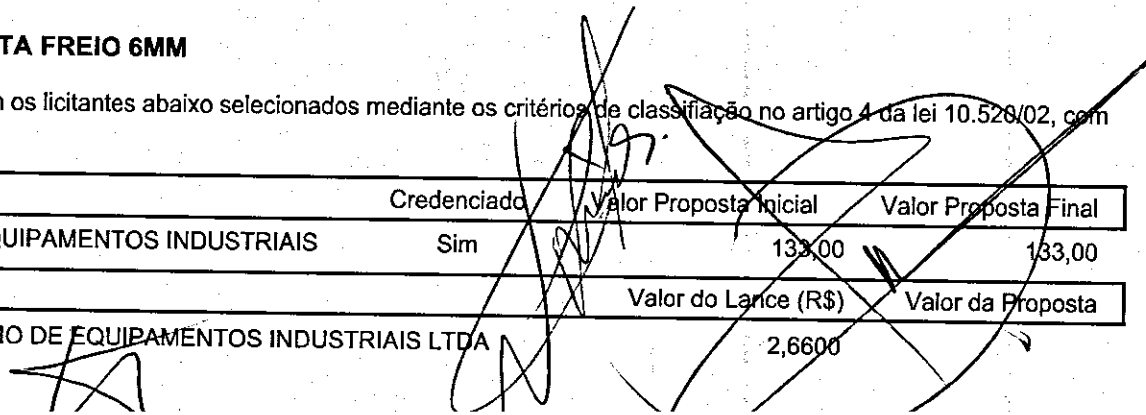
**ITEM 23 - MANGUEIRA PRETA FREIO 6MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

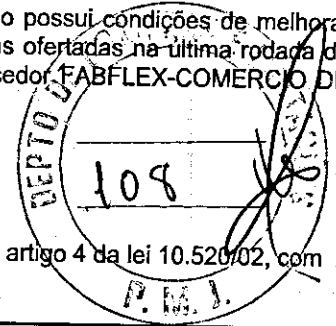
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	133,00	133,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2,6600	



O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 2,6600.



**ITEM 24 - MANGUEIRA PRETA FREIO 8MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	188,00	188,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3,7600	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 3,7600.

**ITEM 25 - MANGUEIRA PRETA FREIO 10MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	337,50	337,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	6,7500	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 6,7500.

**ITEM 26 - MANGUEIRA PRETA FREIO 12MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	713,00	713,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	14,2600	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 14,2600.

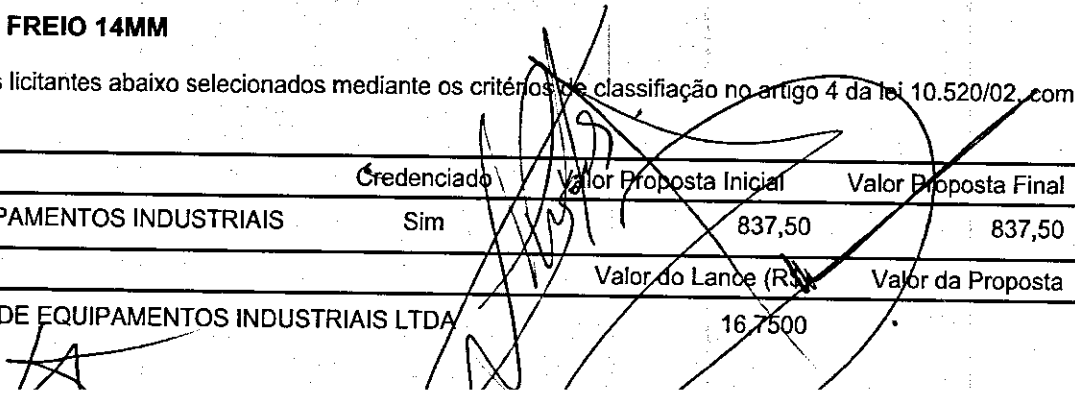
**ITEM 27 - MANGUEIRA PRETA FREIO 14MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

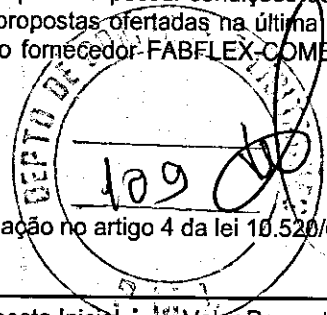
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	837,50	837,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	16,7500	



O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 16,7500.



### ITEM 28 - MANGUEIRA AR 5/16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	175,00	175,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3,5000	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 3,5000.

### ITEM 29 - MANGUEIRA DUPLA SOLDA 5/16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	221,75	221,75

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	8,8700	

O licitante FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 8,8700.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Verônica Paulo dos Santos  
(FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

**Pregão presencial**  
**77/2019**

Número Processo: 125/2019  
Data do Processo: 12/06/2019

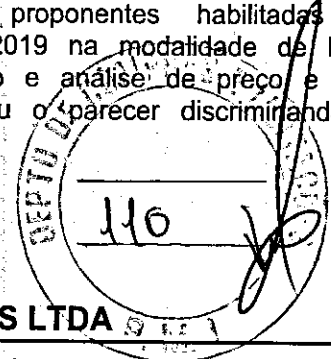
**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 125/2019**

No dia 27/06/2019 às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 125/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**



**Participante: FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

°	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mangueira R1 3/8 x FG M18 Bol. x MF 3/8 NPT 560CT	PÇ	5,000	R\$44,2000	R\$221,00
2	Mangueira R1 3/8 x FG M18 Bol. x MF 3/8 NPT 700CT	PÇ	5,000	R\$46,7700	R\$233,85
3	Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 3500CT	PÇ	5,000	R\$120,5600	R\$602,80
4	Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 1200CT	PÇ	5,000	R\$67,3200	R\$336,60
5	Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 1500CT	PÇ	5,000	R\$74,2600	R\$371,30
6	Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT	PÇ	5,000	R\$213,8400	R\$1.069,20
7	Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT	PÇ	5,000	R\$180,7700	R\$903,85
8	Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT	PÇ	5,000	R\$255,1800	R\$1.275,90
9	Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 1060CT	PÇ	5,000	R\$62,2800	R\$311,40
10	Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 1200CT	PÇ	5,000	R\$65,5200	R\$327,60
11	Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 2500CT	PÇ	5,000	R\$106,6400	R\$533,20
12	Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1,5JIC Komatsu 1950CT	PÇ	5,000	R\$193,4600	R\$967,30
13	Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1,5JIC Komatsu 2500CT	PÇ	5,000	R\$221,9600	R\$1.109,80
14	Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1,5JIC Komatsu 4500CT	PÇ	5,000	R\$325,6000	R\$1.628,00
15	Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 5500CT	PÇ	5,000	R\$438,1300	R\$2.190,65
16	Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 7000CT	PÇ	5,000	R\$516,9500	R\$2.584,75
17	Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 4000CT	PÇ	5,000	R\$359,2900	R\$1.796,45
18	Mangueira R2 1/4 x MF 1/4 x FF 1/8 1000CT	PÇ	5,000	R\$53,3300	R\$266,65
19	Mangueira R2 1/4 x MF 1/4 x FF 1/8 1500CT	PÇ	5,000	R\$65,5500	R\$327,75
20	Mangueira AR HPR 3/8	MT.	50,000	R\$9,1900	R\$459,50
21	Mangueira AR HPR 1/2	MT.	50,000	R\$13,5300	R\$676,50
22	Mangueira Lava Auto 1/2	MT.	50,000	R\$14,5300	R\$726,50

23	Mangueira Preta Freio 6mm	MT.	50,000	R\$2,6600	R\$133,00
24	Mangueira Preta Freio 8mm	MT.	50,000	R\$3,7600	R\$188,00
25	Mangueira Preta Freio 10mm	MT.	50,000	R\$6,7500	R\$337,50
26	Mangueira Preta Freio 12mm	MT.	50,000	R\$14,2600	R\$713,00
27	Mangueira Preta Freio 14mm	MT.	50,000	R\$16,7500	R\$837,50
28	Mangueira Ar 5/16	MT.	50,000	R\$3,5000	R\$175,00
29	Mangueira Dupla Solda 5/16	MT.	25,000	R\$8,8700	R\$221,75

Total do Participante: R\$21.526,30

Total Geral: R\$21.526,30

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

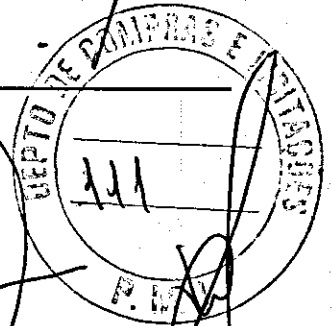
Jaguariaíva, 27/06/2019

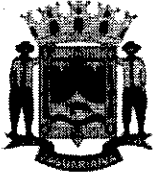
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento

Verônica Paulo dos Santos  
(FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA)





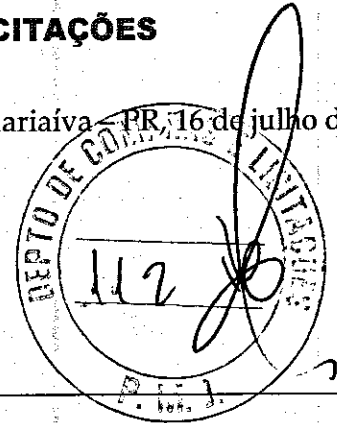
# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva - PR, 16 de julho de 2019

### **PARECER JURÍDICO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019 – P.P Nº 77/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras**

**ASSUNTO: Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de obras para Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do da secretaria conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

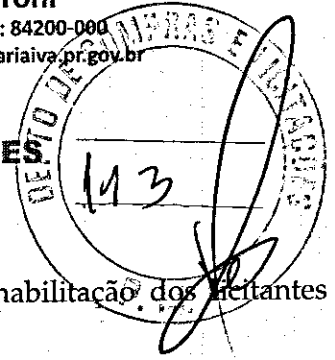
- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Previsão orçamentária;
- d) Orçamentos e pesquisas de preço;
- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- g) Parecer Jurídico do Edital;



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- h) Publicações referentes ao aviso de licitação;
- i) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;
- j) Ata da sessão pública.

Na data de abertura do certame um fornecedor foi classificado para a fase de lances:

- FABFLEX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



### **III. MÉRITO:**

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 77/2019**

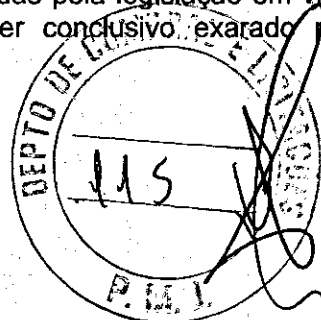
**Processo Adm.:** 125/2019  
**Data do Processo:** 12/06/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 125/2019  
b) **Nr. Licitação:** 77/2019 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 19/07/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.



### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>				
1 - Mangueira R1 3/8 x FG M18 Bol. x MF 3/8 NPT 560CT - Marca:	PÇ	5,000	44,2000	R\$ 221,00
2 - Mangueira R1 3/8 x FG M18 Bol. x MF 3/8 NPT 700CT - Marca:	PÇ	5,000	46,7700	R\$ 233,85
3 - Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 3500CT - Marca:	PÇ	5,000	120,5600	R\$ 602,80
4 - Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 1200CT - Marca:	PÇ	5,000	67,3200	R\$ 336,60
5 - Mangueira R2 1/2 x 100FJ 10x190° FJ 10 1500CT - Marca:	PÇ	5,000	74,2600	R\$ 371,30
6 - Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 2000CT - Marca:	PÇ	5,000	213,8400	R\$ 1.069,20
7 - Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 1600CT - Marca:	PÇ	5,000	180,7700	R\$ 903,85
8 - Mangueira R12 5/8 x 100 FO 10 AMBOS OS LADOS 2500CT - Marca:	PÇ	5,000	255,1800	R\$ 1.275,90
9 - Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 1060CT - Marca:	PÇ	5,000	62,2800	R\$ 311,40
10 - Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 1200CT - Marca:	PÇ	5,000	65,5200	R\$ 327,60
11 - Mangueira R2 1/2 x FG M22 JIC KOMATSU 2500CT - Marca:	PÇ	5,000	106,6400	R\$ 533,20
12 - Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1,5JIC Komatsu 1950CT - Marca:	PÇ	5,000	193,4600	R\$ 967,30
13 - Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1,5JIC Komatsu 2500CT - Marca:	PÇ	5,000	221,9600	R\$ 1.109,80
14 - Mangueira R2 3/4 x FG M30 x 1,5JIC Komatsu 4500CT - Marca:	PÇ	5,000	325,6000	R\$ 1.628,00
15 - Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 5500CT - Marca:	PÇ	5,000	438,1300	R\$ 2.190,65
16 - Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 7000CT - Marca:	PÇ	5,000	516,9500	R\$ 2.584,75
17 - Mangueira Bomba Gás 1 x MF 1 NPT Girat. 4000CT - Marca:	PÇ	5,000	359,2900	R\$ 1.796,45
18 - Mangueira R2 1/4 x MF 1/4 x FF 1/8 1000CT - Marca:	PÇ	5,000	53,3300	R\$ 266,65
19 - Mangueira R2 1/4 x MF 1/4 x FF 1/8 1500CT - Marca:	PÇ	5,000	65,5500	R\$ 327,75
20 - Mangueira AR HPR 3/8 - Marca:	MT.	50,000	9,1900	R\$ 459,50

Jaguariaíva, 19/07/2019

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 77/2019

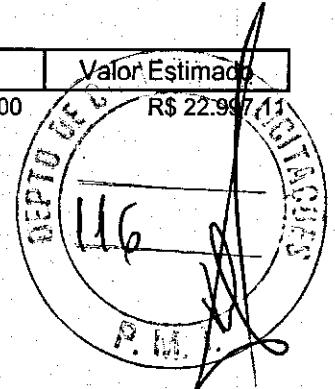
Processo Adm.: 125/2019  
Data do Processo: 12/06/2019

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
21 - Mangueira AR HPR 1/2 - Marca:	MT.	50,000	13,5300	R\$ 676,50
22 - Mangueira Lava Auto 1/2 - Marca:	MT.	50,000	14,5300	R\$ 726,50
23 - Mangueira Preta Freio 6mm - Marca:	MT.	50,000	2,6600	R\$ 133,00
24 - Mangueira Preta Freio 8mm - Marca:	MT.	50,000	3,7600	R\$ 188,00
25 - Mangueira Preta Freio 10mm - Marca:	MT.	50,000	6,7500	R\$ 337,50
26 - Mangueira Preta Freio 12mm - Marca:	MT.	50,000	14,2600	R\$ 713,00
27 - Mangueira Preta Freio 14mm - Marca:	MT.	50,000	16,7500	R\$ 837,50
28 - Mangueira Ar 5/16 - Marca:	MT.	50,000	3,5000	R\$ 175,00
29 - Mangueira Dupla Solda 5/16 - Marca:	MT.	25,000	8,8700	R\$ 221,75
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 21.526,30</b>

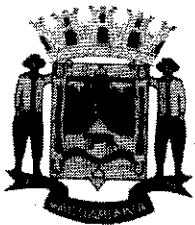
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 22.907,11



Jaguariaíva, 19/07/2019

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Jaguariaíva, 19 de julho de 2019.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, seguem informações do procedimento:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
FABFLEX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 21.526,30

Data de Homologação: 19 de julho de 2019.

Respeitosamente,

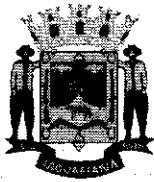
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Departamento de Compras e Licitação  
PREGOEIRO - De 12/12/2019  
CPF 095.318.745  
RG 12.907.204

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**NARA GISELLE BUENO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ilustríssima Senhora  
**DRª Renata Pompeo de Silva**  
MD. Procuradora do Município.  
Nesta.





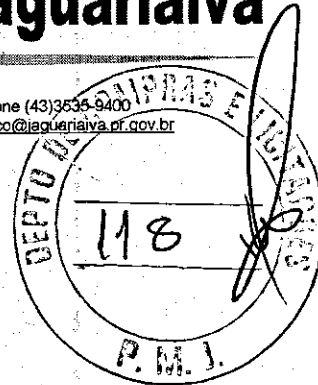
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3635-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019  
Processo licitatório nº 125/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1029/2019**



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 77/2019.

**CONTRATADO:** FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.791.070/0001-01, com sede Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 914, na cidade de Jaguariaíva/PR, neste ato representada por VERONICA PAULO DOS SANTOS, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 116.225.358-47, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 77/2019, Processo nº 125/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados a Dispensa de Licitação nº 26/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 21.526,30 (vinte e um mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

*d*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

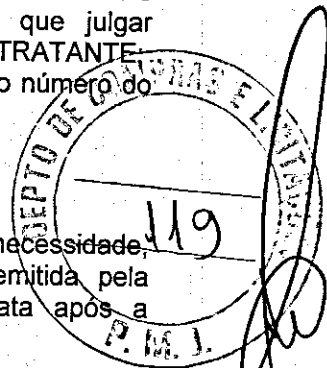
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

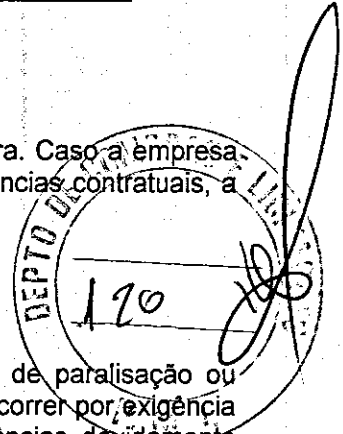
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

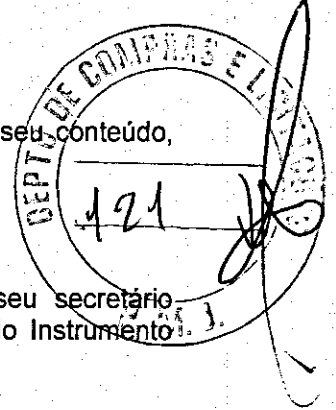
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 19 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FABFLEX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
INDUSTRIAIS LTDA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 474/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.731,49 (cento e sessenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.731,49 (cento e sessenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
0813 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
1.002 Pavimentação de ruas, passeios, urbanização e paisagismo
114.4.4.90.51.00.00.00 (813) Obras e Instalações 163.731,49
Total da Suplementação: 163.731,49

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundas do provável excesso de arrecadação do Convênio

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Row 1: 813, Convênio Pavimentação SEDU 943, 163.731,49

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA CISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO PROTOCOLO 7071/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. SETOR DE MERENDA ESCOLAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019. CONTRATADA: DIENEFER GISELE MACUGLIA DE ABRÉU. RG Nº XX.XXX.741PR e CPF Nº XXX.XXX.909-08. Valor Contratual: R\$ 3.274,32 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensalmente. Vigência: 07 de julho de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

EXTRATO PROTOCOLO 7688/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AGETE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2019. CONTRATADA: ANA LUCIA INOCENCIA LOPES. RG Nº XX.XXX.39-7PR e CPF Nº XXX.XXX.009-82. Valor Contratual: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensalmente. Vigência: 11 de julho de 2019. Válido por dois anos, prorrogável por igual período.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 232/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2019. ESTAGIÁRIA: LETICIA LORENA DELFINO MUSSI. CPF Nº XXX.XXX.468-24. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 24/07/2019 até 24/07/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8855/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019. ESTAGIÁRIA: FERNANDA MIRANDA CIPRIANO. CPF Nº XXX.XXX.089-70. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 08/07/2019 até 08/07/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 351/2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. X.XXX.839-7-PR, e CPF nº. XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com o encerramento do contrato, a termo do Processo 8083/2019, a partir de 30 de Junho de 2019, o Contrato Administrativo nº 351/2019 em nome de LUCIANA MENDES CARNEIRO, CPF nº XXX.XXX.789-10.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 525/2014

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com a EMPREGADA, Ana Lucia Inocencia Lopes, CPF nº XXXXXX.779-24, admissão 20/10/2019 até 10/07/2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019. Objeto: adição de o valor contratual em 25%, ou seja, R\$ 1.106,47 (um mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos), do valor original do contrato.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº. 269/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. X.XXX.839-7-PR, e CPF nº. XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 8345/2019, a partir de 19 de julho de 2019 o Contrato Administrativo nº 269/2019 em nome de MILENA PAWUK SOBEJEIRO, CPF nº XXX.XXX.929-41.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIN

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA. Includes address, phone, and email.

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 150/2019

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto - 112/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que se realizará no dia 02/08/2019, às 09h00min, o processo de licitação nº 150/2019, em modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto de licitação: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de docas de resacação de obras.

Jaguariáiva, 26 de julho de 2019

Registro de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2019. O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019. O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

EXTRATO CONTRATUAL. PREGÃO Nº 02/2019. PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRATA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 150/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019. OBJETO: Realizar o corte para instalação de docas de resacação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Rua Padre Vieira, 146 - Jardim São Roque - Jaguariáiva - PR. Fone: 41 3533-1116. CEP: 81.961-450/2014-87

EXTRATO DE ARRECADAMENTO. Processo Administrativo Disciplinar 032/2019. Processo Administrativo Disciplinar 032/2019. Portaria 007/2019. Impulso ao disposto no art. 121, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1966, no que se refere ao procedimento de aplicação de penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias em virtude de falta de comparecimento em audiência para o processo administrativo disciplinar nº 032/2019.